



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL **1ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO**

Aos nove dias do mês de agosto de 2023, compareceu à sede da **1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4793/2023. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Paulo André de França Cordovil, pela Diretora de Secretaria, Bibiana Straatmann dos Santos, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. O Juiz Substituto lotado, Giani Gabriel Cardozo, não compareceu à inspeção, em razão de afastamento da jurisdição previamente autorizado pela Corregedoria.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 10/06/1959

Data da última correição realizada: 24/08/2022

Jurisdição: Novo Hamburgo

Período Correcionado: de 1º/01/2022 a 09/08/2023

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo pertence à 62ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada (com a 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo).

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Paulo André de França Cordovil	Juiz do Trabalho Titular	Desde 26/02/2018 – Há 5 anos, 5 meses e 12 dias*
Giani Gabriel Cardozo	Juiz do Trabalho Substituto lotado	Desde 18/07/2016 – Há 7 anos e 19 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27/07/2023)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca.

3.1.3 Afastamentos dos Juizes Titular e Substituto Lotado Durante o Período Correcionado

Juiz(a)	Cargo	Data Início	Data Fim	Dias	Motivo
Paulo André de França Cordovil	Juiz do Trabalho Titular	17/01/2022	05/02/2022	20	Férias
		12/07/2022	31/07/2022	20	
		11/03/2023	30/03/2023	20	
Giani Gabriel Cardozo	Juiz do Trabalho Substituto lotado	20/04/2022	19/05/2022	30	Férias
		21/09/2022	20/10/2022	30	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		10/11/2022	11/11/2022	2	Participação em eventos da ABMT
		29/11/2022	02/12/2022	4	
		24/04/2023	23/05/2023	30	Férias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27/07/2023)

3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titular e Substituto Lotado

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que Atuaram na Unidade Judiciária no Período Correcionado

Juiz(a)	Cargo	Data Início	Data Fim	Dias	Motivo
Giani Gabriel Cardozo	Juiz do Trabalho Substituto lotado	17/01/2022	05/02/2022	20	Férias do Juiz titular
		12/07/2022	31/07/2022	20	
		11/03/2023	30/03/2023	20	
Patrícia Heringer	Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	14/09/2022	16/09/2022	3	Afastamento do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado para participação em Encontro Institucional
Thiago Boldt de Souza	Juiz do Trabalho Substituto	29/03/2023	30/03/2023	2	Férias do Juiz titular

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27/07/2023)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Início Exercício na Unidade
1	Bibiana Straatmann dos Santos	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	02/03/2018
2	Ana Lucia Tedesco Alves	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	15/03/2018
3	Camilla Polonini Salgado Silva	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	28/08/2020
4	Rodrigo Quindere Moura Teixeira	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	30/05/2023
5	Leandro Caceres Souza	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	30/05/2023
6	Luis Gustavo Teixeira Jaeger	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	02/05/2017
7	Claudia Marchesan Sartori	TJAA	Calculista (FC04)	17/08/2022
8	Heloisa Helena Vargas dos Santos	AUX	-	13/04/2023
9	Henrique Augusto Eckhardt	TJAA	-	06/11/2019
10	Rafael Heck	TJAA	-	23/09/2016
11	Tales Souza Eggres	TJSD	-	12/06/2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02/08/2023).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária, AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, TJSD: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Jose Fernando Gonzalez Valls	10/02/2020	22/05/2023	3 anos, 3 meses, 12 dias	Lotação na 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre



Claudia Monteiro Marino	24/03/2021	22/05/2023	2 anos, 1 meses, 24 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Estância Velha
-------------------------	------------	------------	--------------------------	---

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02/08/2023).

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Conforme consulta ao Sistema Recursos Humanos, em 02/08/2023, não foram registradas ausências dos servidores nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
Israel Lindemeyer Ody	Direito	De 22/09/2021 a 31/07/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02/08/2023)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade** é de **0,68**, o **24º** colocado entre as 27 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho**, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (92%), é de **0,63**. Nesse quesito, a unidade também ocupa a **24ª posição** entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

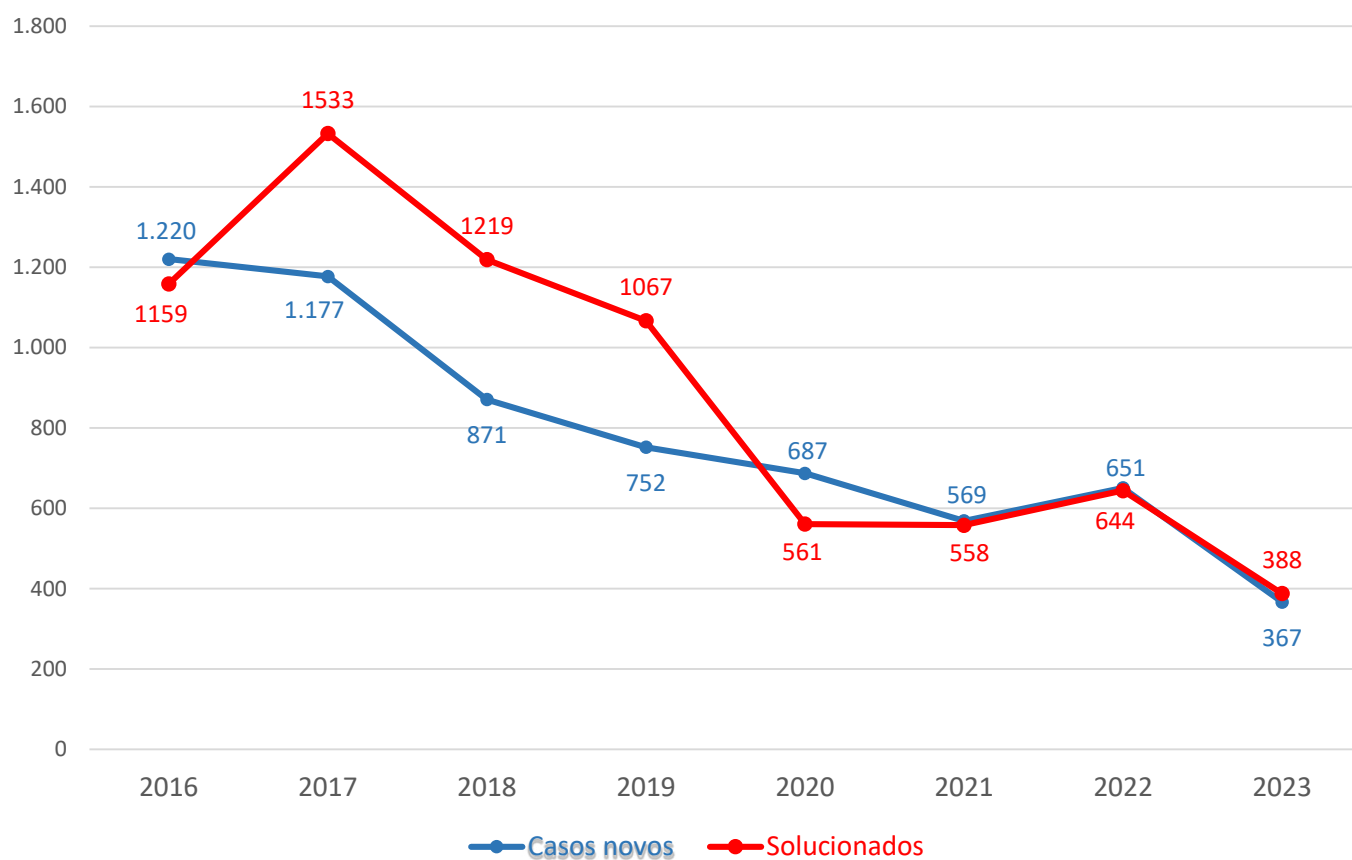
1ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1.220	1.159	95,00%	96,89%
2017	1.177	1.533	130,25%	106,17%
2018	871	1.219	139,95%	137,17%
2019	752	1.067	141,89%	111,06%
2020	687	561	81,66%	83,65%
2021	569	558	98,07%	98,62%
2022	651	644	98,92%	104,22%
2023 (até 30/06)	367	388	105,72%	98,41%

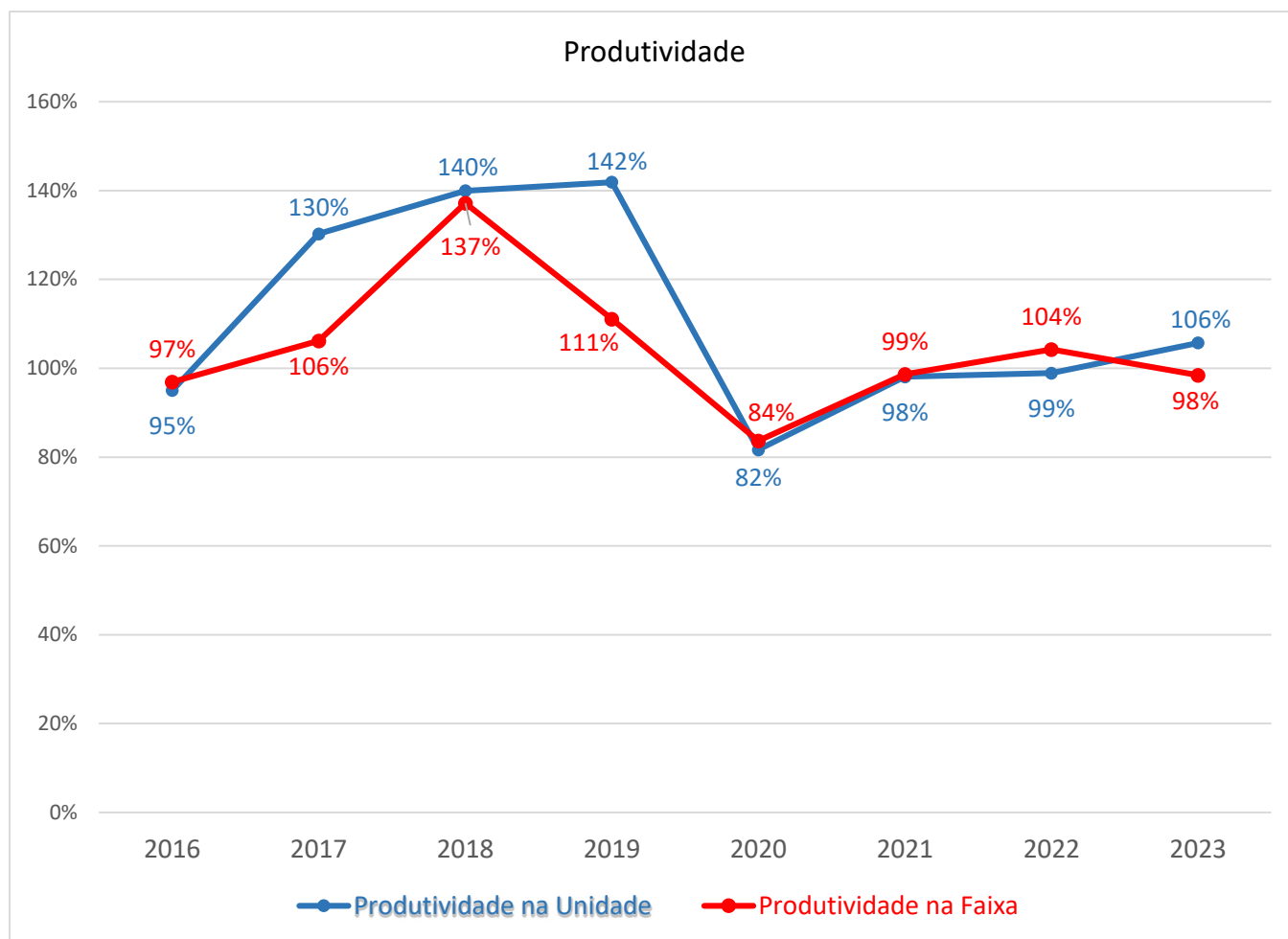
*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Casos novos X Solucionados





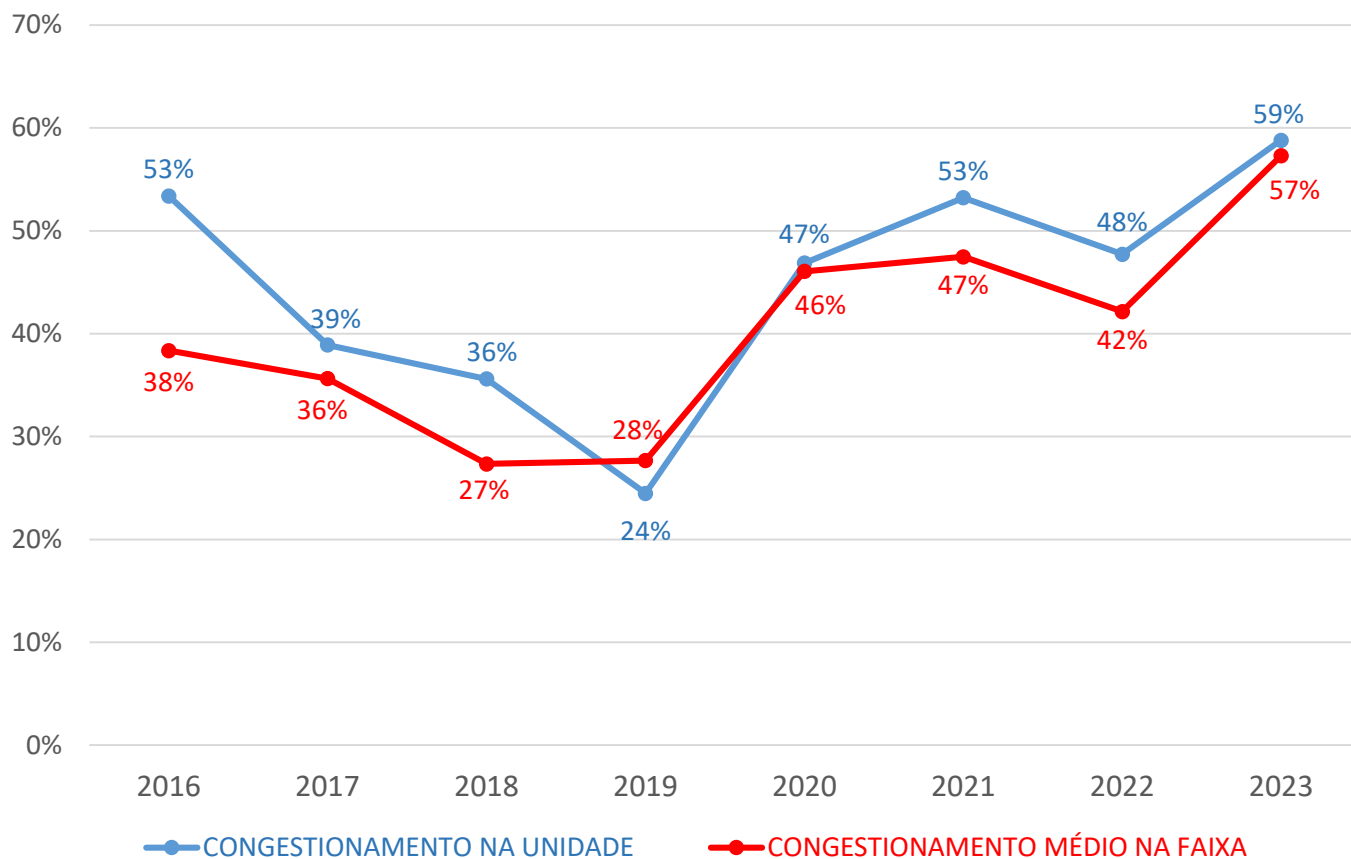
5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.266	1.329	1.016	651	363	617	566	569
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.221	1.180	877	762	693	576	666	373
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.487	2.509	1.893	1.413	1.056	1.193	1.232	942
D	Processos solucionados	1.159	1.533	1.219	1.067	561	558	644	388
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		53,40%	38,90%	35,60%	24,49%	46,88%	53,23%	47,73%	58,81%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		38,36%	35,64%	27,34%	27,67%	46,06%	47,47%	42,15%	57,30%



Congestionamento na fase de conhecimento

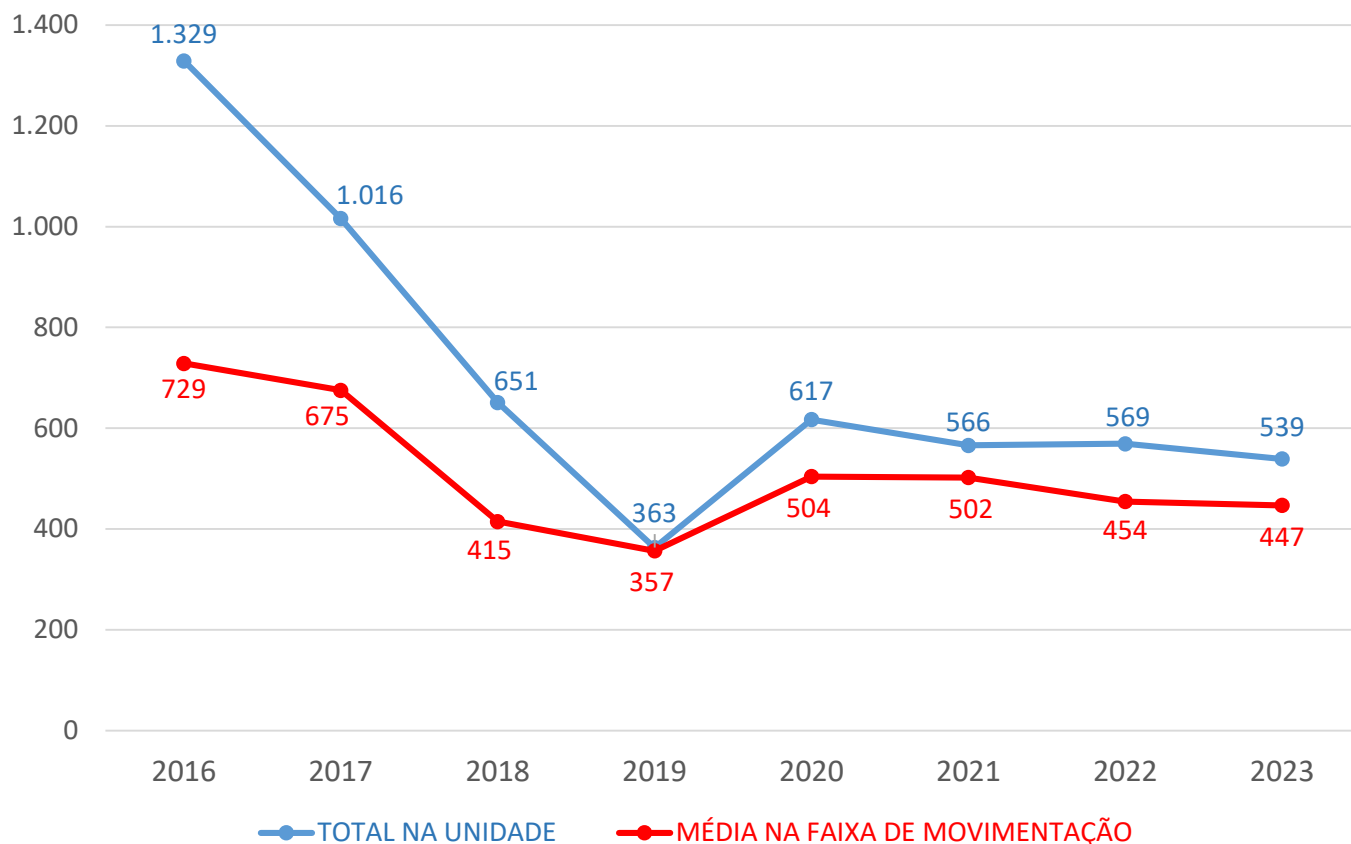


5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Processos em instrução	1.105	983	517	269	617	565	500	454
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	72	13	41	21	0	1	68	35
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	152	20	93	73	0	0	1	50
TOTAL NA UNIDADE	1.329	1.016	651	363	617	566	569	539
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	729	675	415	357	504	502	454	447



Pendentes de solução no conhecimento



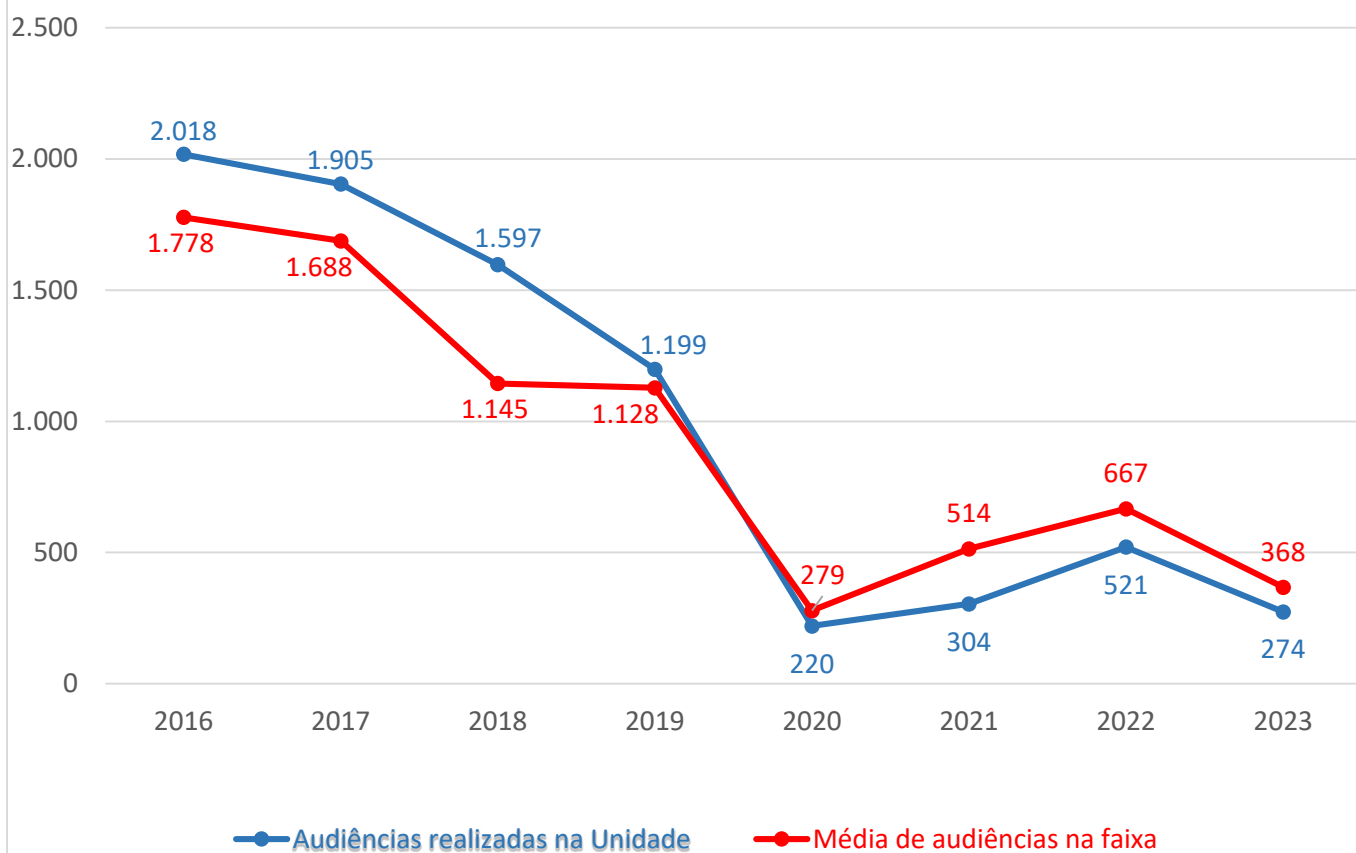
5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

1ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	2.018	1.778	113,53%
2017	1.905	1.688	112,85%
2018	1.597	1.145	139,53%
2019	1.199	1.128	106,30%
2020	220	279	78,93%
2021	304	514	59,11%
2022	521	667	78,16%
2023 (até 30/06)	274	368	74,52%



Audiências Realizadas

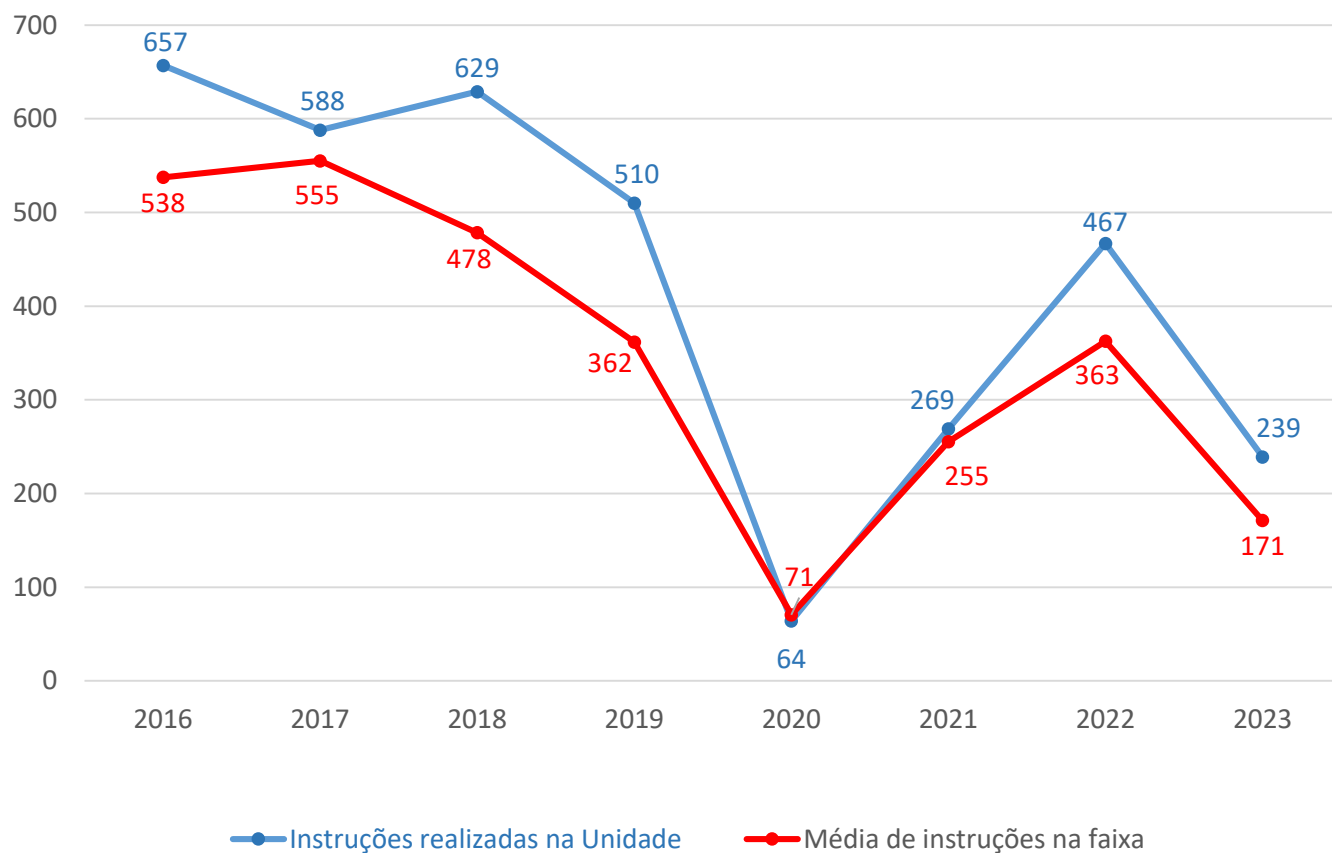


5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

1ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	657	538	122,21%
2017	588	555	105,90%
2018	629	478	131,48%
2019	510	362	141,01%
2020	64	71	90,71%
2021	269	255	105,37%
2022	467	363	128,78%
2023 (até 30/06)	239	171	139,52%



Audiências de Instrução Realizadas



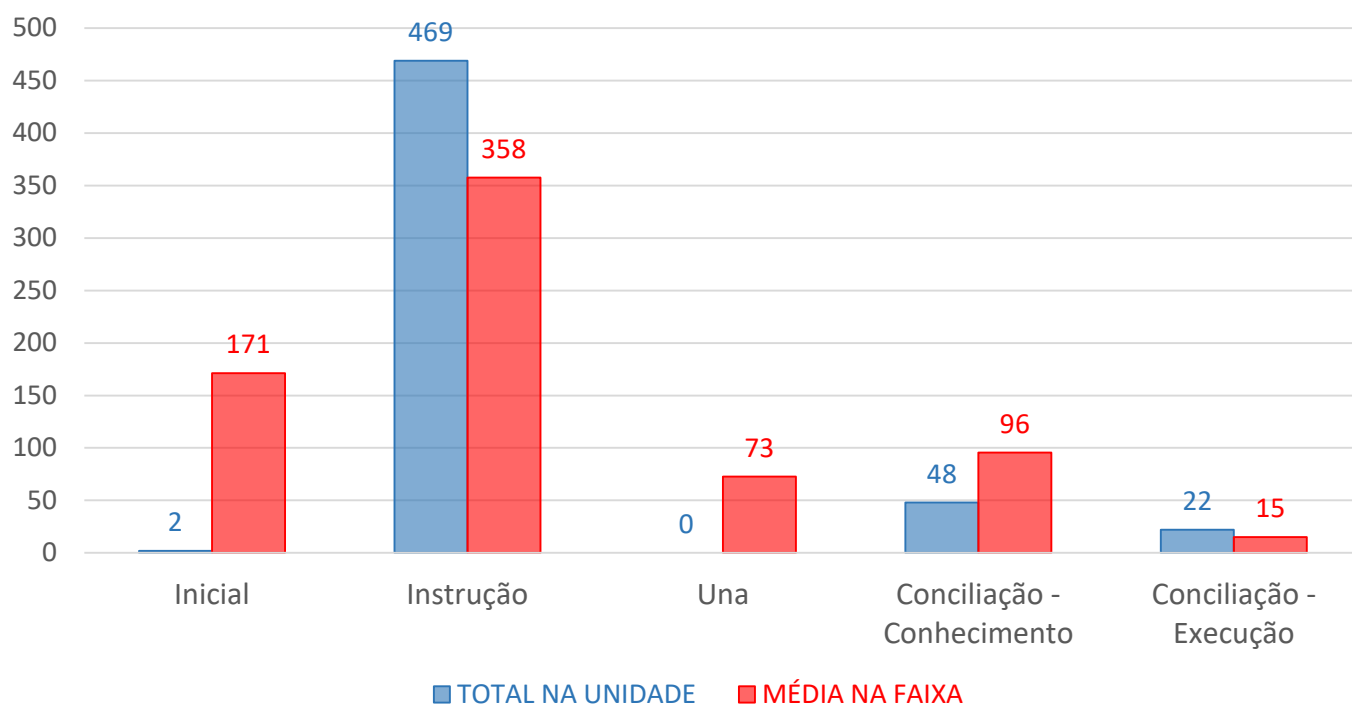
5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/07/2022 a 30/06/2023

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Giani Gabriel Cardozo	0	122	0	15	2	139
Paulo André de França Cordovil	2	347	0	33	20	402
TOTAL NA UNIDADE	2	469	0	48	22	541
MÉDIA NA FAIXA	171	358	73	96	15	712



Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses



5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quinta-feira às segundas, terças, quartas, quintas e sextas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	1 – E 2 – P	1 – E 2 – P	1 – E 2 – P	-
Tarde	-	1 – E 3 – P	1 – E 3 – P	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3 – P ou 1 – E + 3 – P	-	-	-	-
Tarde	3 – P ou 1 – E + 3 – P	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 13/07/2023)

Legenda:

- I– Audiências iniciais de rito ordinário
- U–Audiências unas de rito sumaríssimo
- P–Audiências de prosseguimento
- CPI–Cartas Precatórias Inquiritórias
- E–Audiência de conciliação em processos em fase de execução

5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-



Una Sumaríssimo	-	-	-	-
Instrução	06/09/2023	13/11/2023	18/07/2023	07/08/2023
Tentativa de acordo em execução	12/07/2023	12/06/2023	18/07/2023	17/07/2023
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 13/07/2023)

A Diretora informa que não são realizadas audiências iniciais nem audiências unas no procedimento sumaríssimo. “Visando celeridade, é adotado despacho para apresentação e defesa e respectivas manifestações”. Mas aduziu que, sempre que solicitado pelas partes, o processo é incluído para a realização de audiência inicial.

Esclarece, ainda, em relação às Cartas Precatórias Inquiritórias, que “*após a implantação do SISDOV, as oitivas são realizadas no momento da audiência de instrução, simultaneamente*”.

5.4.6 Adiamento de Pauta

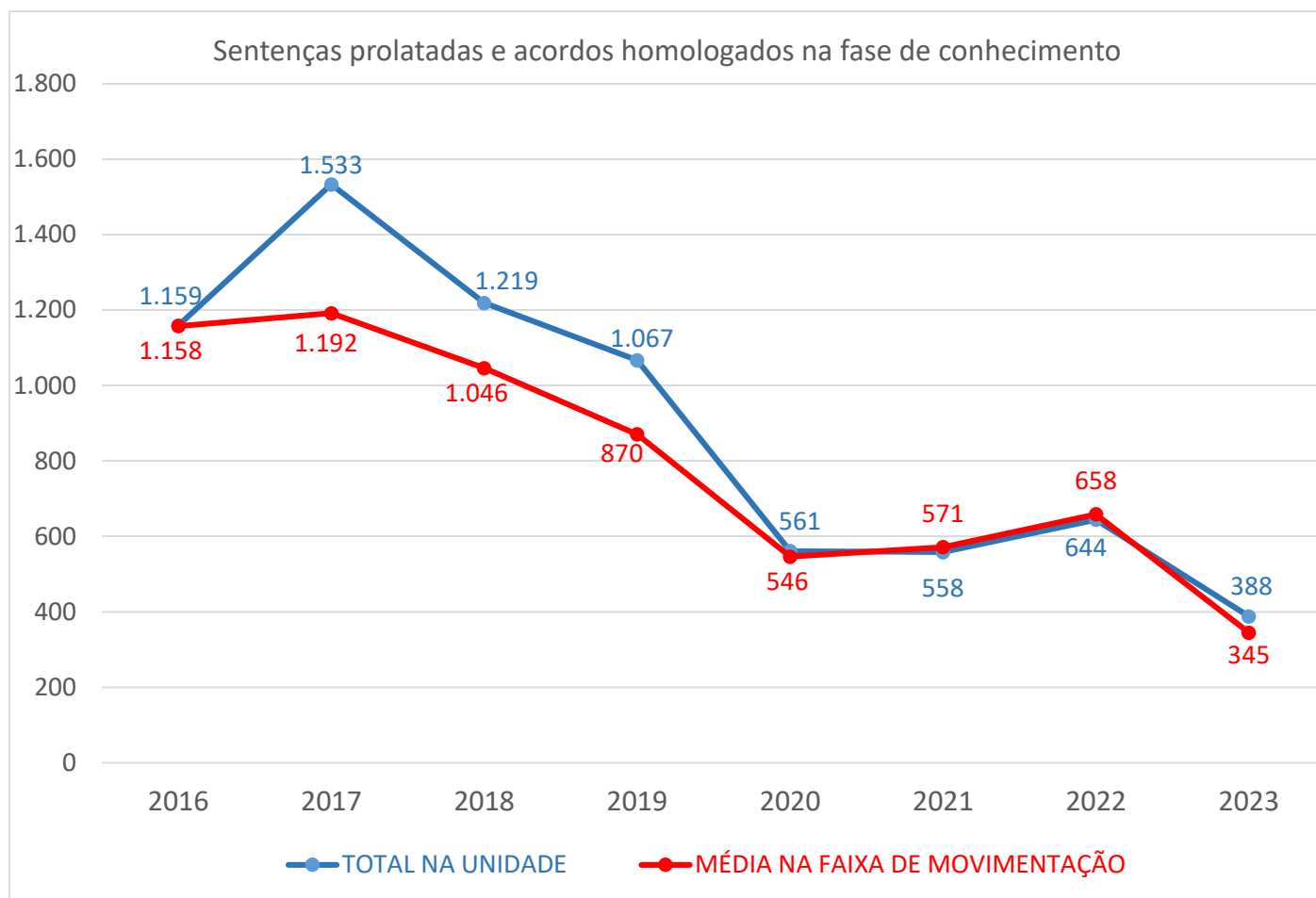
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/07/2022 a 30/06/2023			
Juizes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	402	57	14,18%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	139	84	60,43%
TOTAL	541	141	26,06%

5.5 SENTENÇAS

5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Conciliações	537	706	697	597	290	283	303	163
Julgamentos com resolução de mérito	513	627	301	339	210	227	277	155
Julgamentos sem resolução de mérito	109	200	221	131	61	48	64	70
TOTAL NA UNIDADE	1.159	1.533	1.219	1.067	561	558	644	388
MÉDIA NA FAIXA	1.158	1.192	1.046	870	546	571	658	345

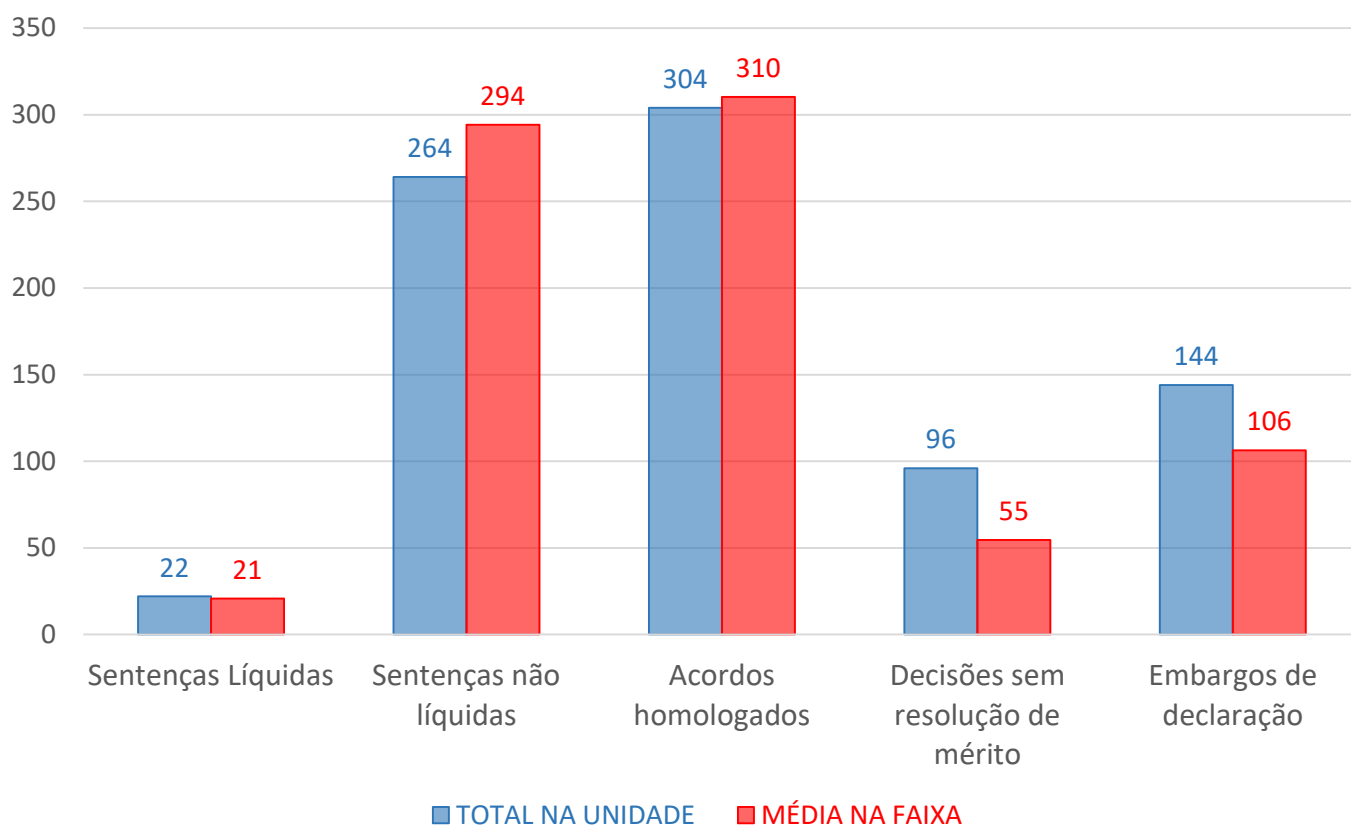


5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/07/2022 a 30/06/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Giani Gabriel Cardozo	21	63	99	32	44
Patricia Heringer	0	0	1	1	0
Paulo André de França Cordovil	1	200	204	63	100
Thiago Boldt de Souza	0	1	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	22	264	304	96	144
MÉDIA NA FAIXA	21	294	310	55	106



Produção dos juízes na fase de conhecimento



6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 09/08/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 07/08/2023, às 05h43min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020408-53.2017.5.04.0301*	Paulo André de França Cordovil	04/04/2023	83
02	0020086-57.2022.5.04.0301*	Paulo André de França Cordovil	13/04/2023	77
03	0020458-06.2022.5.04.0301*	Paulo André de França Cordovil	13/04/2023	77
04	0020469-35.2022.5.04.0301*	Paulo André de França Cordovil	13/04/2023	77
05	0020421-76.2022.5.04.0301*	Paulo André de França Cordovil	25/04/2023	70
06	0020320-73.2021.5.04.0301	Paulo André de França Cordovil	03/05/2023	65
07	0020356-81.2022.5.04.0301*	Paulo André de França Cordovil	03/05/2023	65
08	0020361-06.2022.5.04.0301*	Paulo André de França Cordovil	03/05/2023	65
09	0020388-86.2022.5.04.0301	Paulo André de França Cordovil	03/05/2023	65
10	0020401-85.2022.5.04.0301*	Paulo André de França Cordovil	03/05/2023	65
11	0020516-82.2017.5.04.0301*	Paulo André de França Cordovil	03/05/2023	65
12	0020558-58.2022.5.04.0301	Paulo André de França Cordovil	03/05/2023	65
13	0020560-28.2022.5.04.0301	Paulo André de França Cordovil	03/05/2023	65
14	0020597-55.2022.5.04.0301	Paulo André de França Cordovil	03/05/2023	65



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

15	0020693-46.2017.5.04.0301*	Paulo André de França Cordovil	03/05/2023	65
16	0020765-33.2017.5.04.0301*	Paulo André de França Cordovil	03/05/2023	65
17	0021292-19.2016.5.04.301*	Paulo André de França Cordovil	03/05/2023	65
18	0021314-77.2016.5.04.0301*	Paulo André de França Cordovil	03/05/2023	65
19	0020192-19.2022.5.04.0301	Paulo André de França Cordovil	04/05/2023	64
20	0020346-37.2022.5.04.0301	Paulo André de França Cordovil	04/05/2023	64
21	0020579-68.2021.5.04.0301*	Paulo André de França Cordovil	04/05/2023	64
22	0020542-07.2022.5.04.0301	Paulo André de França Cordovil	05/05/2023	63
23	0020418-24.2022.5.04.0301	Paulo André de França Cordovil	11/05/2023	59
24	0020431-23.2022.5.04.0301	Paulo André de França Cordovil	11/05/2023	59
25	0020462-43.2022.5.04.0301**	Paulo André de França Cordovil	11/05/2023	59
26	0020238-08.2022.5.04.0301	Paulo André de França Cordovil	13/05/2023	58
27	0020643-44.2022.5.04.0301	Paulo André de França Cordovil	16/05/2023	56
28	0020295-26.2022.5.04.0301	Paulo André de França Cordovil	17/05/2023	55
29	0020317-44.2022.5.04.0282	Paulo André de França Cordovil	17/05/2023	55
30	0020317-89.2019.5.04.0301*	Paulo André de França Cordovil	17/05/2023	55
31	0020342-97.2022.5.04.0301	Paulo André de França Cordovil	17/05/2023	55
32	0021037-27.2017.5.04.0301*	Paulo André de França Cordovil	22/05/2023	53
33	0021038-12.2017.5.04.0301*	Paulo André de França Cordovil	22/05/2023	53
34	0021039-94.2017.5.04.0301*	Paulo André de França Cordovil	22/05/2023	53
35	0020523-98.2022.5.04.0301	Paulo André de França Cordovil	24/05/2023	51
36	0020171-43.2022.5.04.0301	Paulo André de França Cordovil	25/05/2023	50
37	0020515-58.2021.5.04.0301*	Paulo André de França Cordovil	31/05/2023	46
38	0020187-31.2021.5.04.0301	Paulo André de França Cordovil	01/06/2023	45
39	0020639-07.2022.5.04.0301	Paulo André de França Cordovil	01/06/2023	45
40	0020255-44.2022.5.04.0301*	Paulo André de França Cordovil	06/06/2023	42
41	0020435-60.2022.5.04.0301	Paulo André de França Cordovil	08/06/2023	41
42	0020033-42.2023.5.04.0301	Paulo André de França Cordovil	09/06/2023	40
43	0020559-43.2022.5.04.0301	Paulo André de França Cordovil	09/06/2023	40
44	0020400-03.2022.5.04.0301*	Paulo André de França Cordovil	12/06/2023	39
45	0020609-69.2022.5.04.0301	Paulo André de França Cordovil	13/06/2023	38
46	0020430-38.2022.5.04.0301	Paulo André de França Cordovil	14/06/2023	37

*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório;

**Processo redistribuído por prevenção.

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

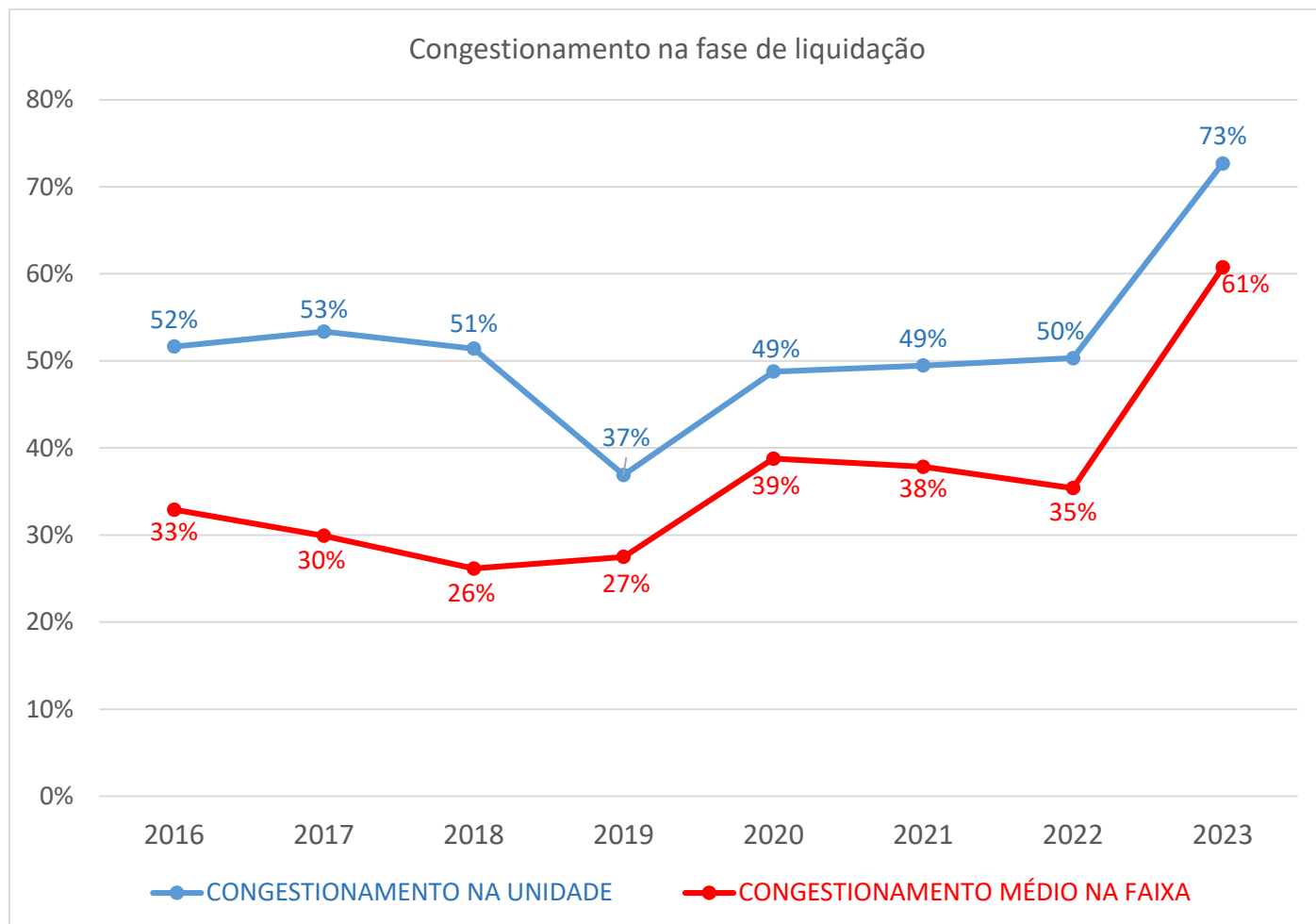
7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
A	Pendentes do período anterior	151	243	307	400	305	359	282	246
B	Liquidações iniciadas	335	336	473	253	431	211	199	175
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	486	579	780	653	736	570	481	421



D	Liquidações finalizadas	235	270	379	412	377	288	239	115
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		51,65%	53,37%	51,41%	36,91%	48,78%	49,47%	50,31%	72,68%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		32,91%	29,91%	26,15%	27,49%	38,78%	37,84%	35,40%	60,74%



8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

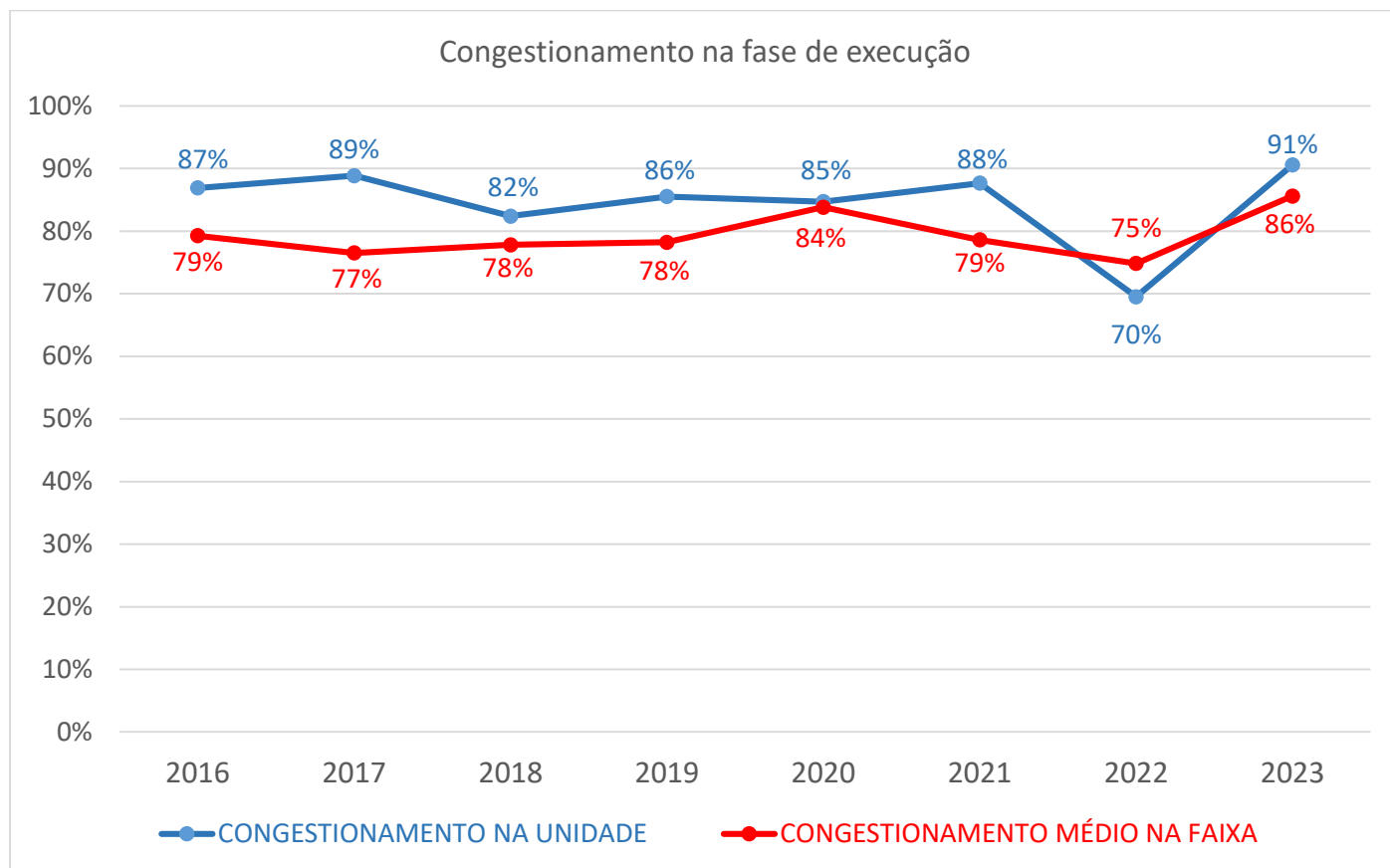
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
A Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	1.452	1.621	1.717	1.850	837	1.127	1.211	1.103
B Execuções em tramitação pendentes período anterior	548	438	551	415	1.537	1.205	1.106	934
C Total de execuções pendentes do período anterior	2.000	2.059	2.268	2.265	2.374	2.332	2.317	2.037
D Execuções Iniciadas	366	390	473	952	377	308	249	122
E Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	2.366	2.449	2.741	3.217	2.751	2.640	2.566	2.159



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

F	Execuções finalizadas*	310	273	483	466	421	326	782	204
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		86,90%	88,85%	82,38%	85,51%	84,70%	87,65%	69,52%	90,55%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		79,27%	76,52%	77,81%	78,21%	83,80%	78,59%	74,82%	85,59%

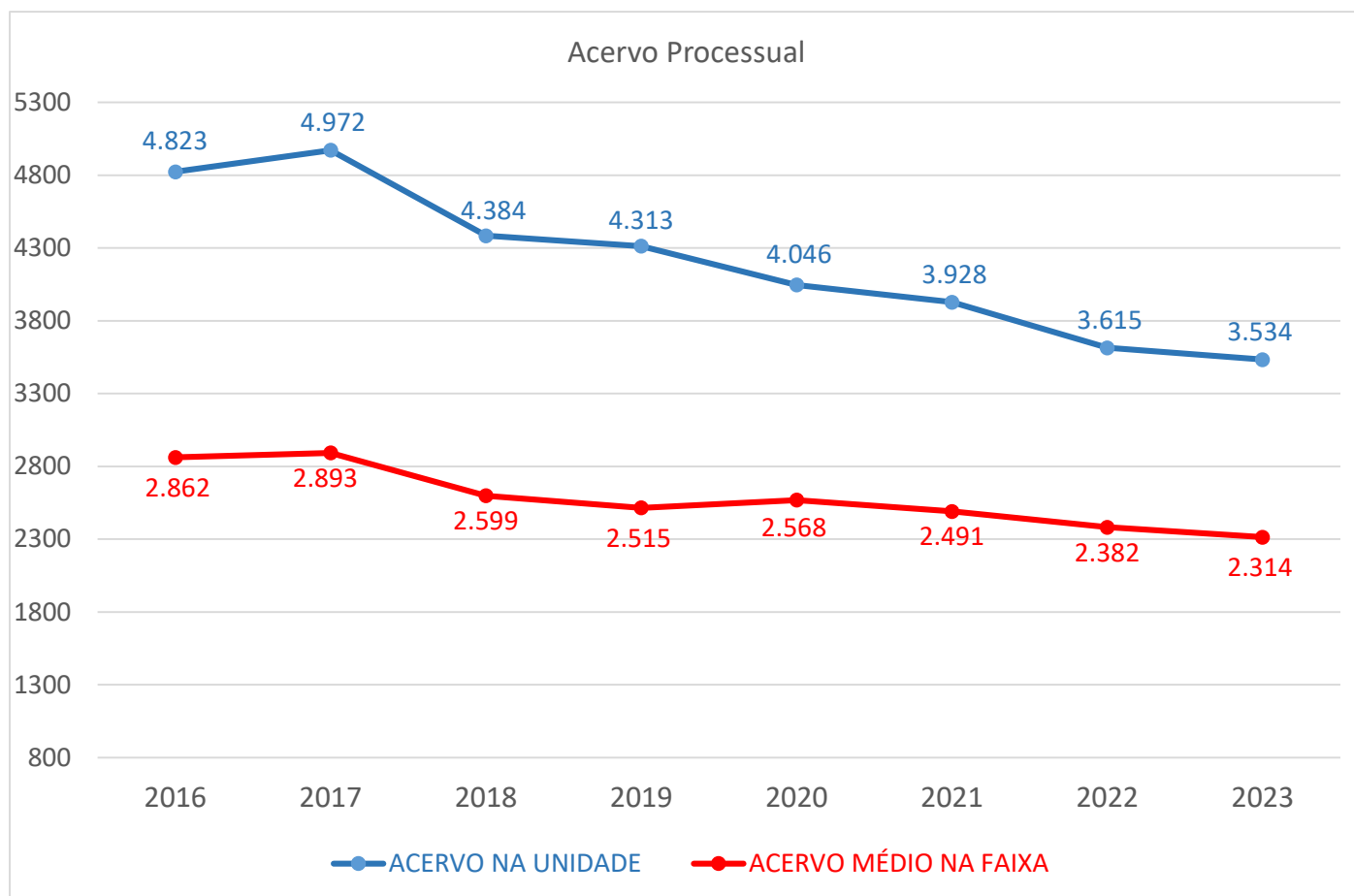
*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Pendentes de solução no conhecimento	1.329	1.016	651	363	617	566	569	539
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.095	1.282	983	1.209	703	732	736	661
Pendentes de finalização na fase de liquidação	243	307	400	305	359	282	246	307
Pendentes de finalização na fase de execução	2.059	2.268	2.265	2.374	2.332	2.317	2.037	2.002
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	97	99	85	62	35	31	27	25
ACERVO NA UNIDADE	4.823	4.972	4.384	4.313	4.046	3.928	3.615	3.534
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	2.862	2.893	2.599	2.515	2.568	2.491	2.382	2.314



10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

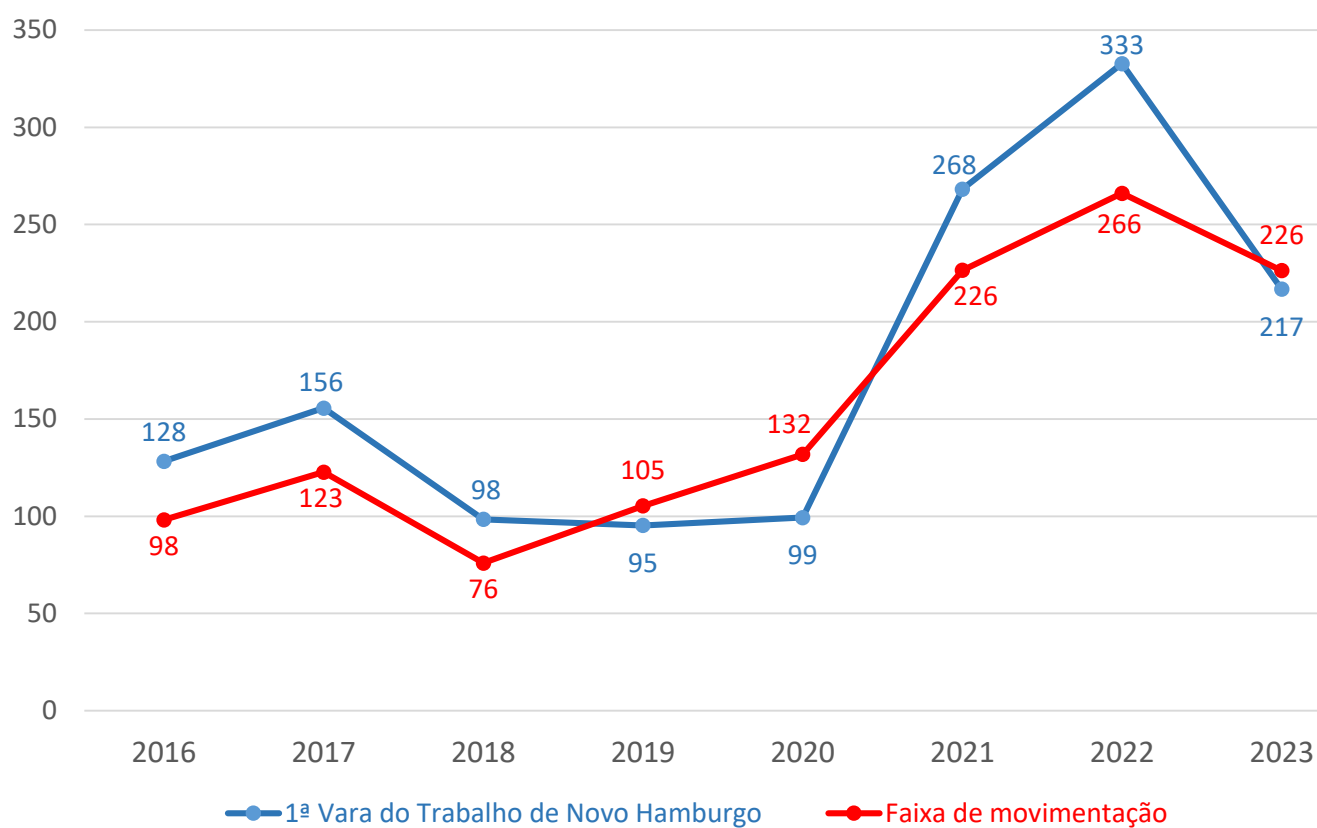
10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	1ª VT de Novo Hamburgo	128	156	98	95	99	268	333	217
	Faixa de movimentação	98	123	76	105	132	226	266	226
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Novo Hamburgo	327	399	380	380	246	472	373	369
	Faixa de movimentação	189	217	268	271	214	333	345	274

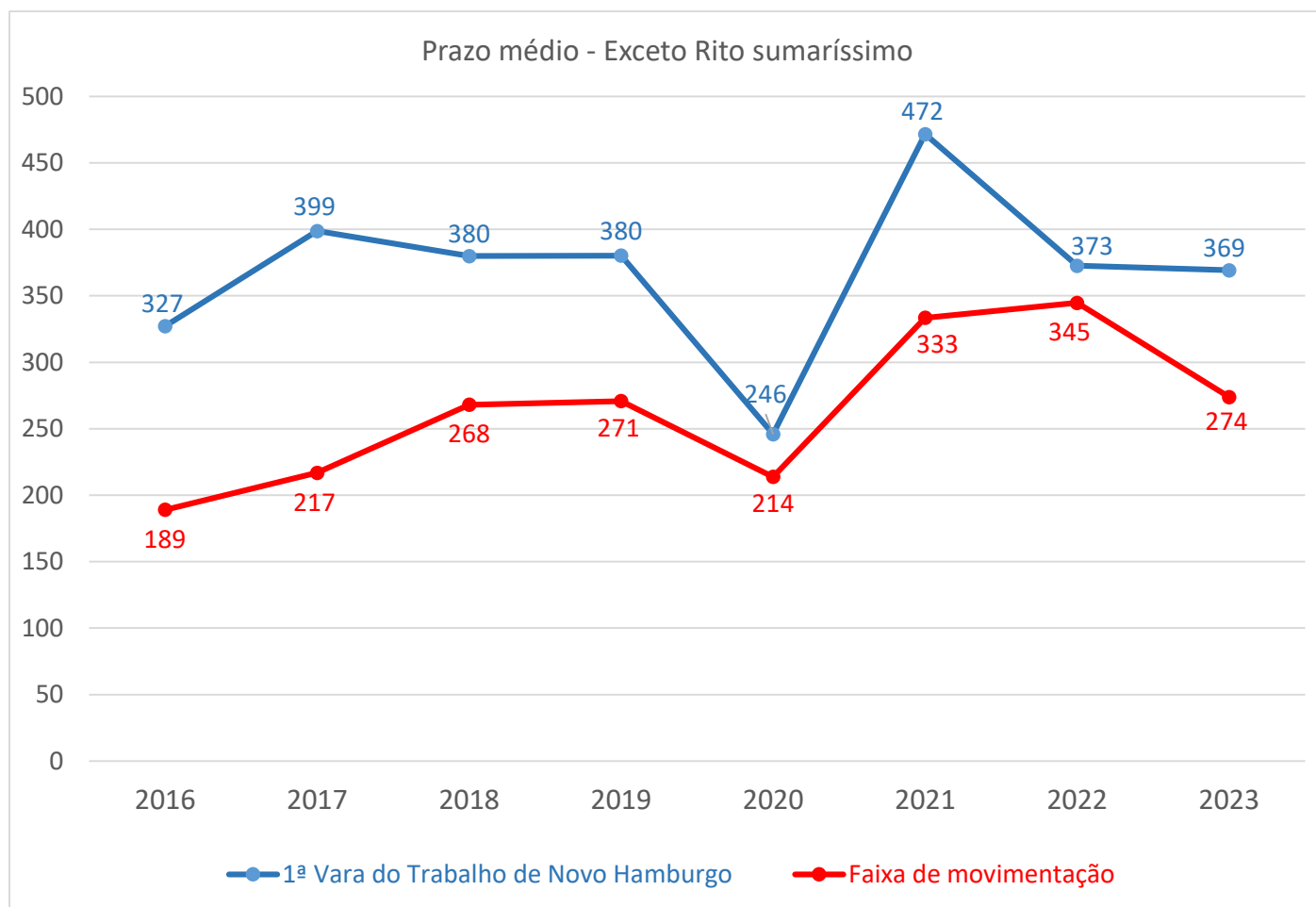


Prazo médio - Rito sumaríssimo





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



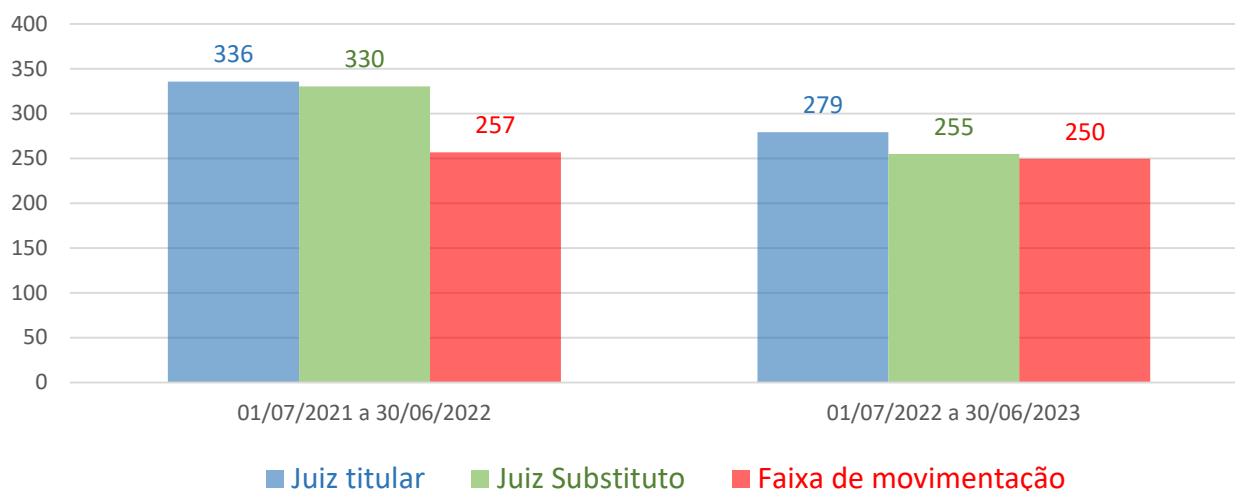
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2021 a 30/06/2022	01/07/2022 a 30/06/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	336	279	-16,86%
	Juiz Substituto	330	255	-22,81%
	Faixa de movimentação	257	250	-2,76%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	503	413	-17,88%
	Juiz Substituto	314	297	-5,48%
	Faixa de movimentação	361	318	-11,87%

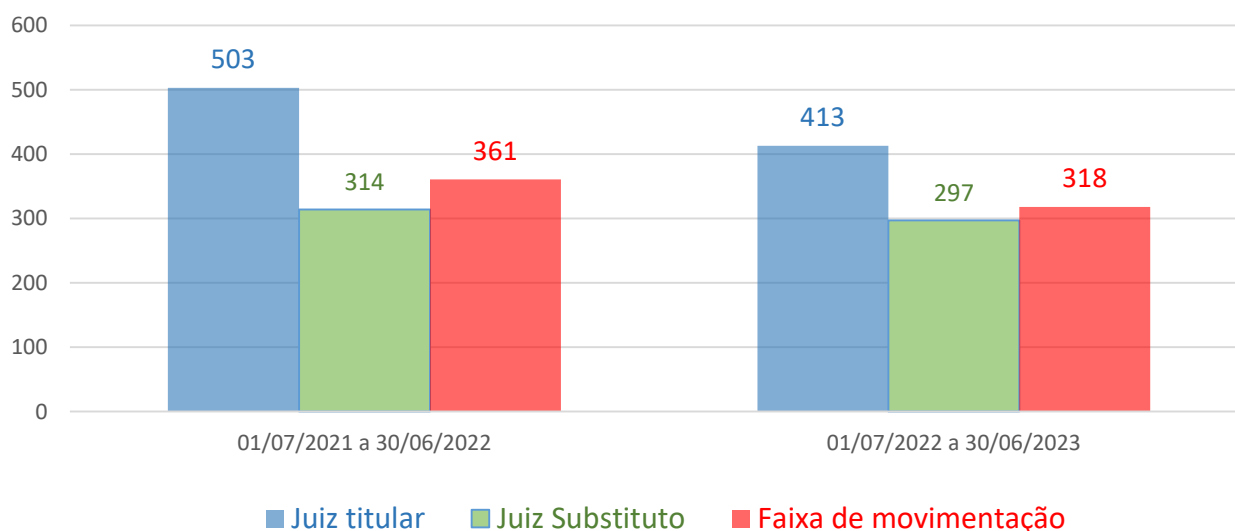


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

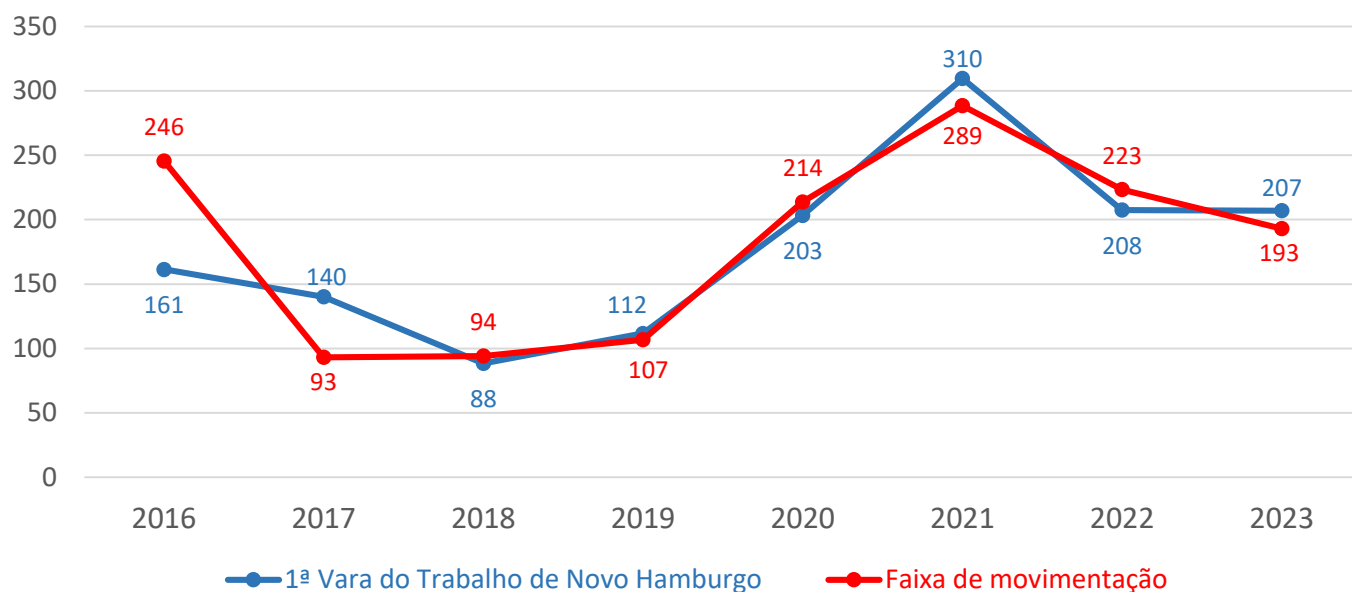


c) Idade média nos processos em instrução

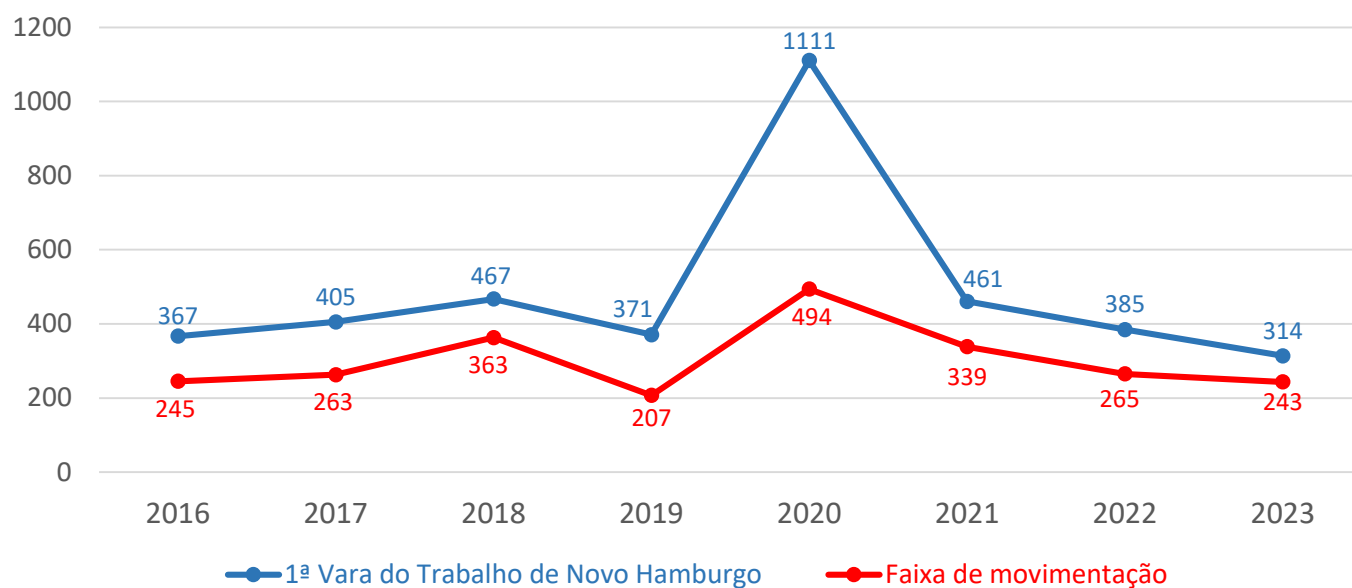
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	1ª VT de Novo Hamburgo	161	140	88	112	203	310	208	207
	Faixa de movimentação	246	93	94	107	214	289	223	193
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Novo Hamburgo	367	405	467	371	1111	461	385	314
	Faixa de movimentação	245	263	363	207	494	339	265	243



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

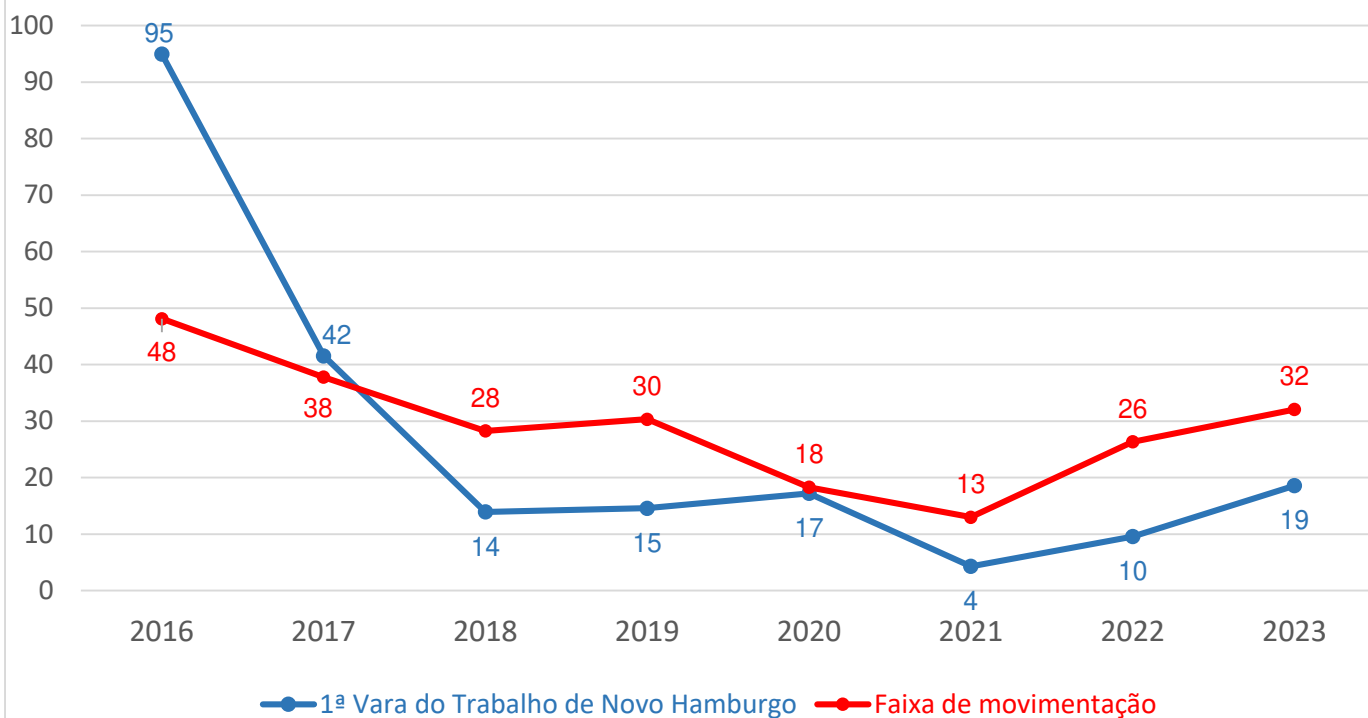
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	1ª VT de Novo Hamburgo	95	42	14	15	17	4	10	19
	Faixa de movimentação	48	38	28	30	18	13	26	32
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Novo Hamburgo	142	63	30	107	63	6	11	51
	Faixa de movimentação	64	65	51	48	29	16	32	42

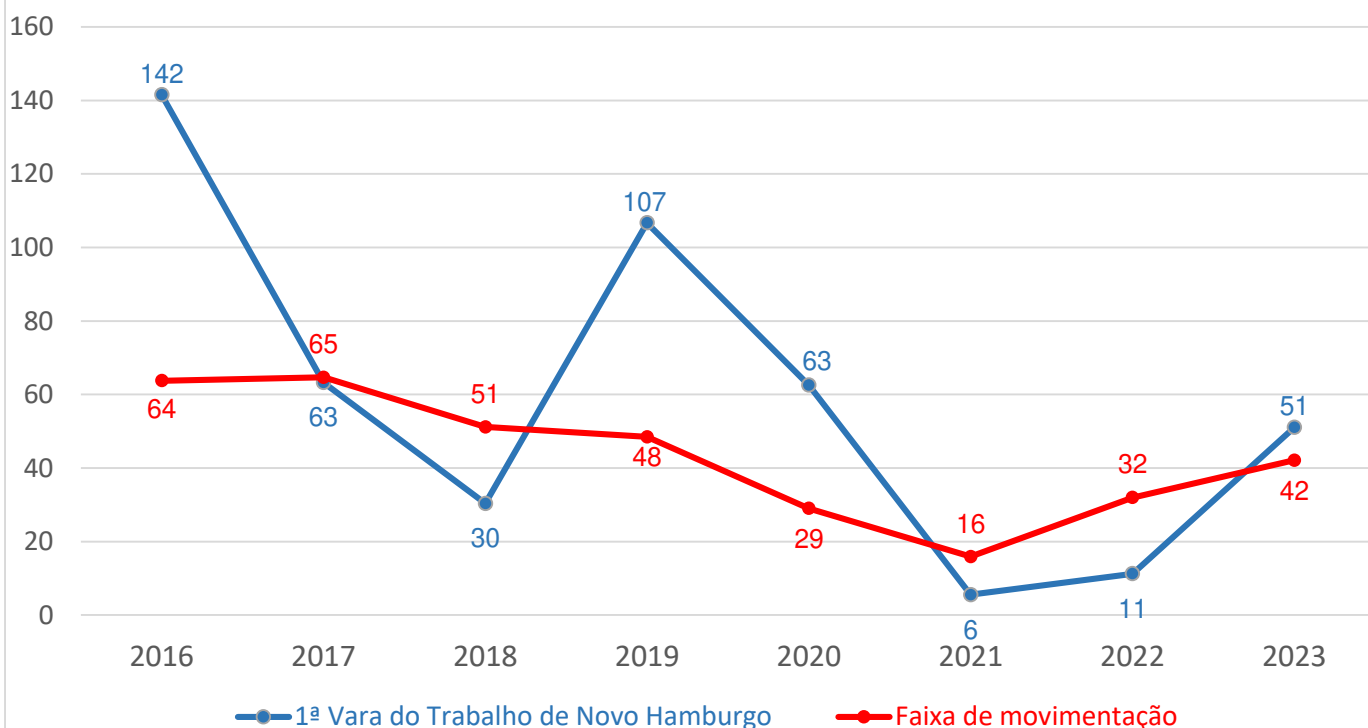


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito

Cargo Judicial

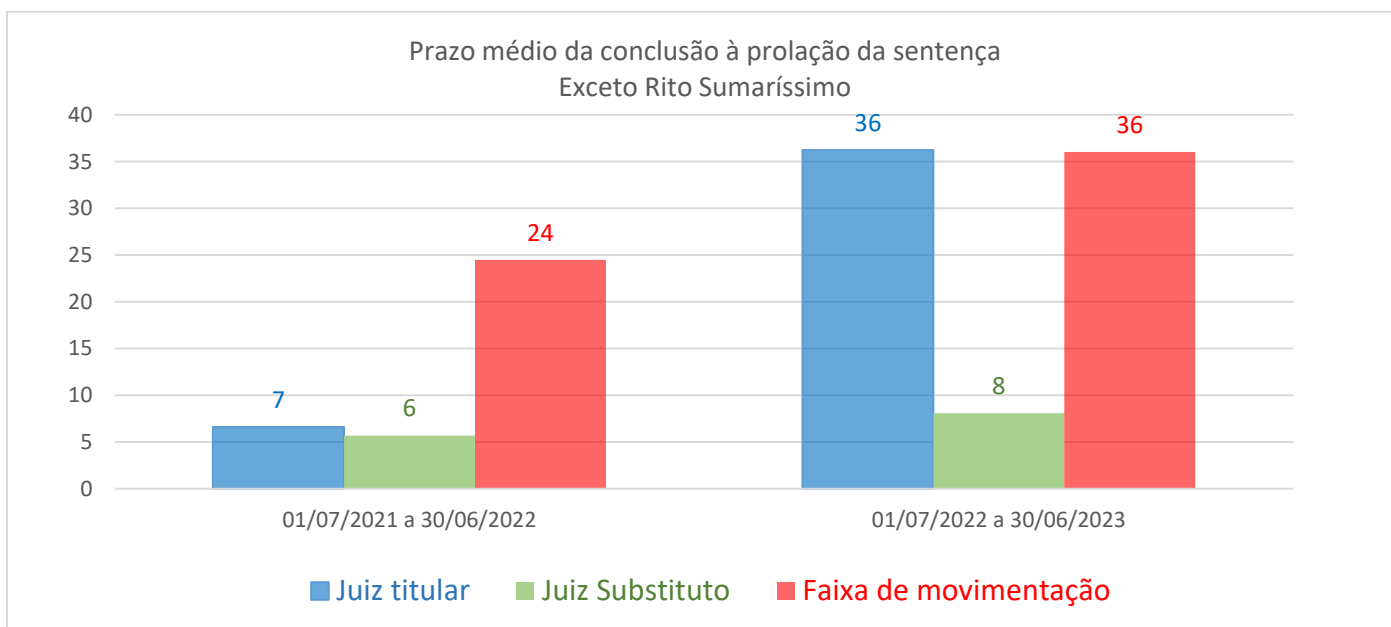
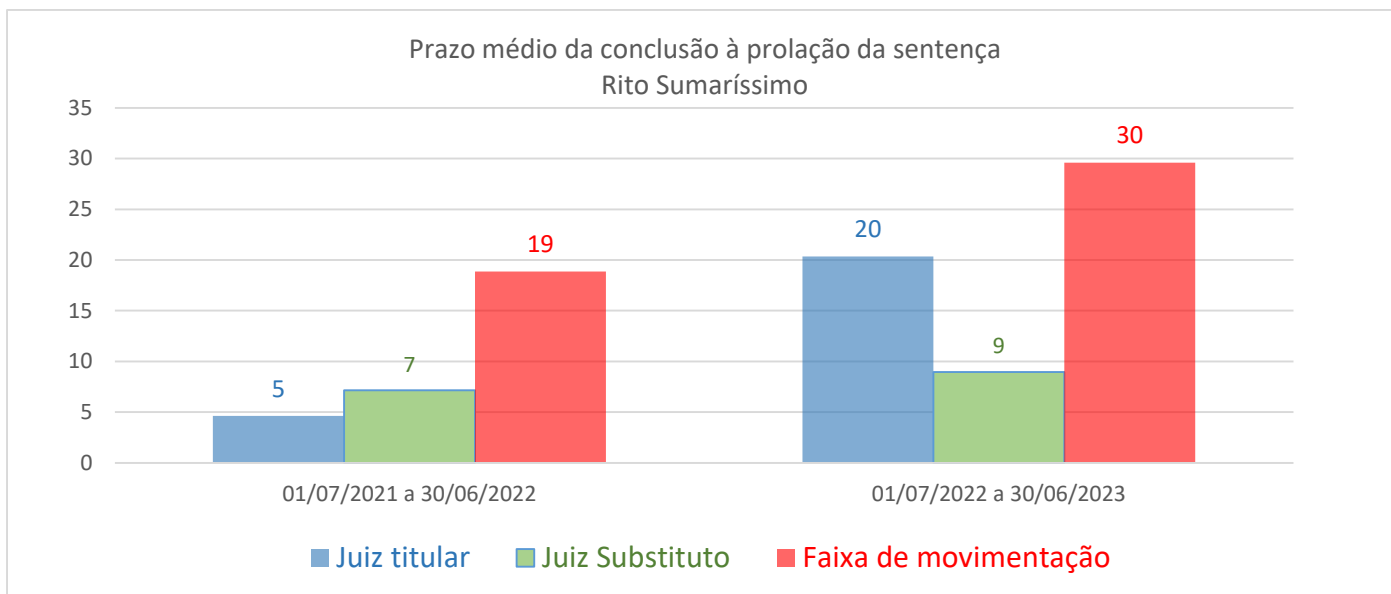
01/07/2021

01/07/2022

Variação



		a 30/06/2022	a 30/06/2023	
Sumaríssimo	Juiz Titular	5	20	340,10%
	Juiz Substituto	7	9	25,42%
	Faixa de movimentação	19	30	56,97%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	7	36	447,25%
	Juiz Substituto	6	8	41,66%
	Faixa de movimentação	24	36	47,24%



10.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

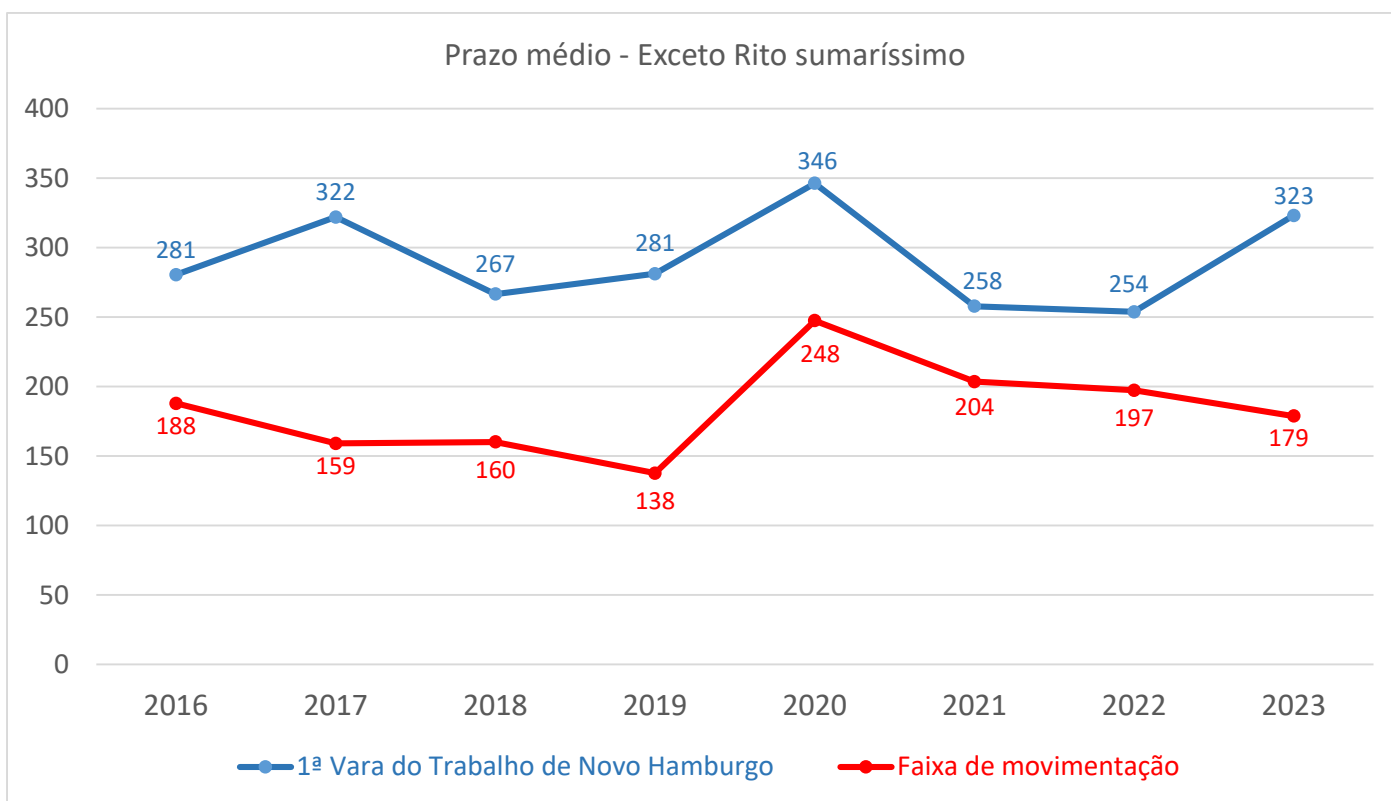
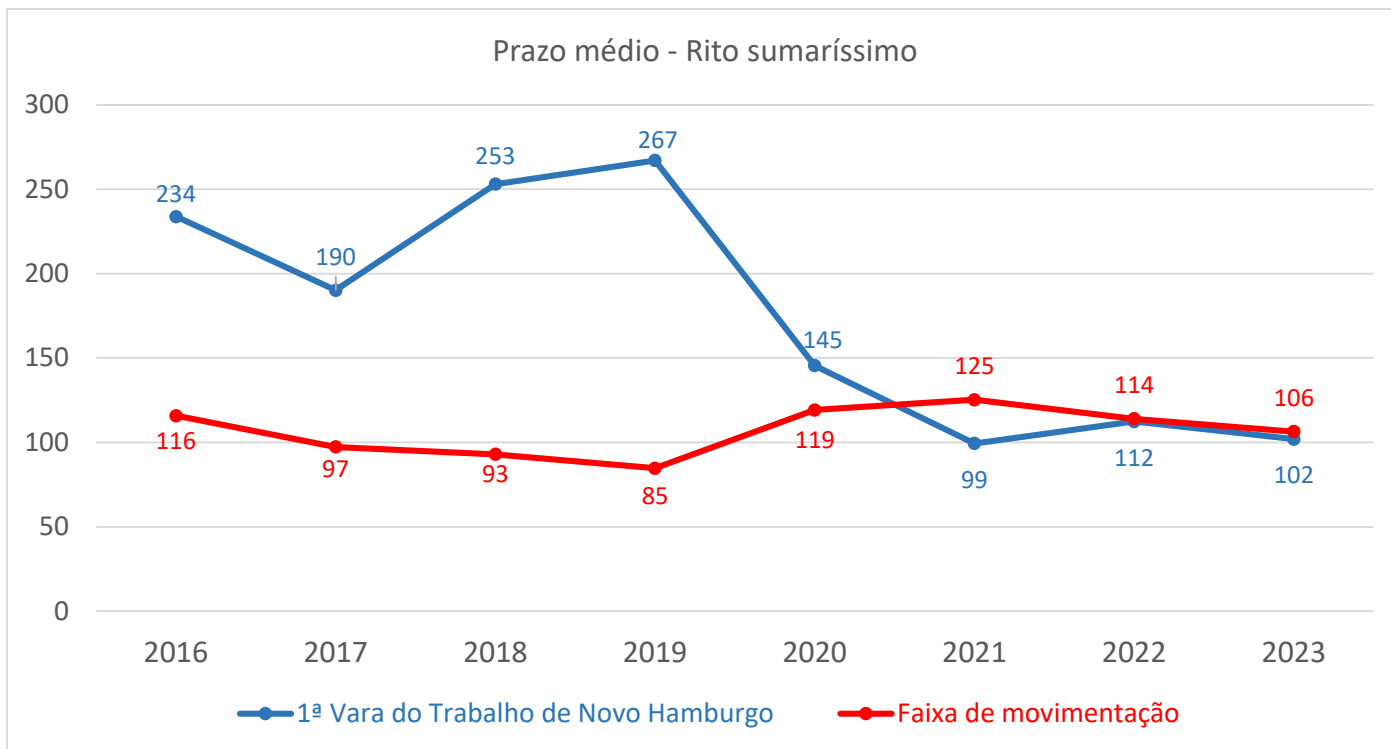
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO										
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)	
Sumaríssimo	1ª VT de Novo Hamburgo	234	190	253	267	145	99	112	102	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Faixa de movimentação	116	97	93	85	119	125	114	106
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Novo Hamburgo	281	322	267	281	346	258	254	323
	Faixa de movimentação	188	159	160	138	248	204	197	179

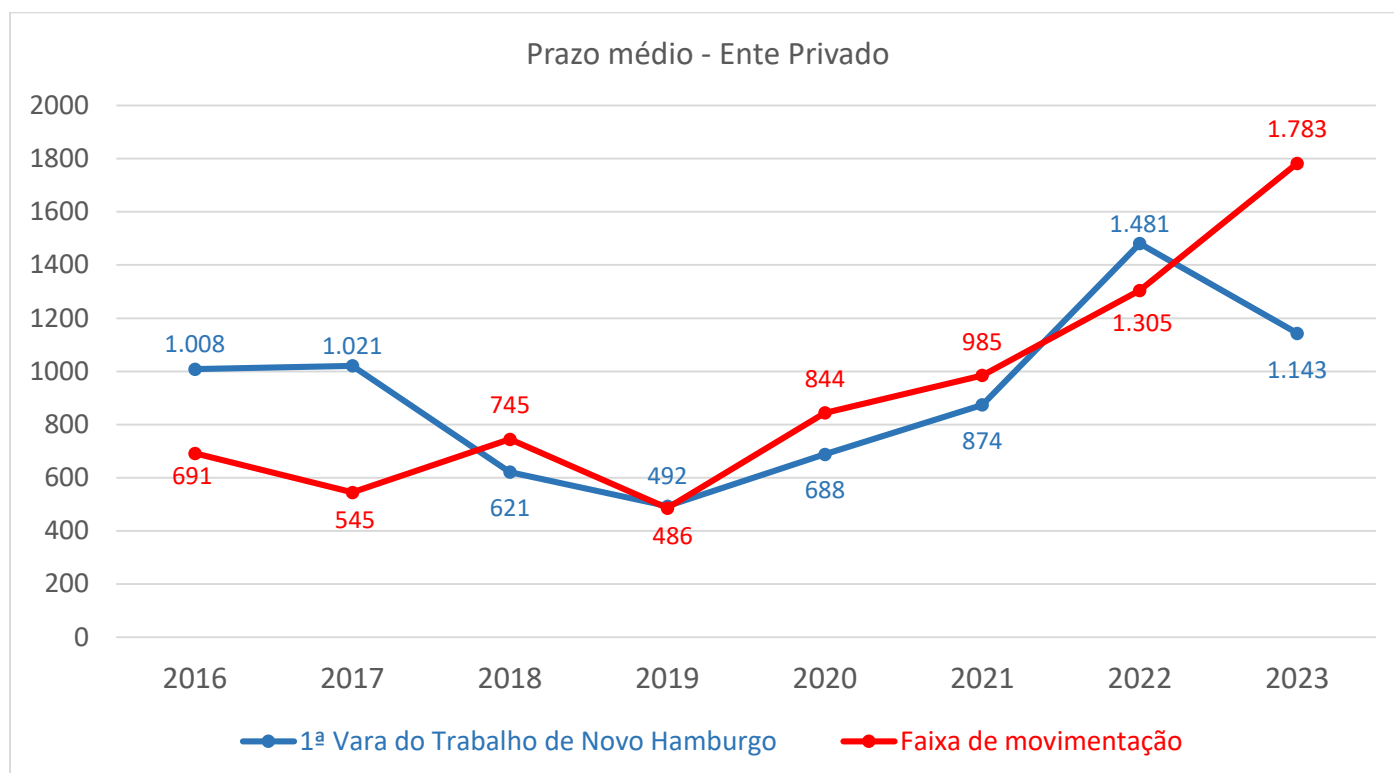




10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

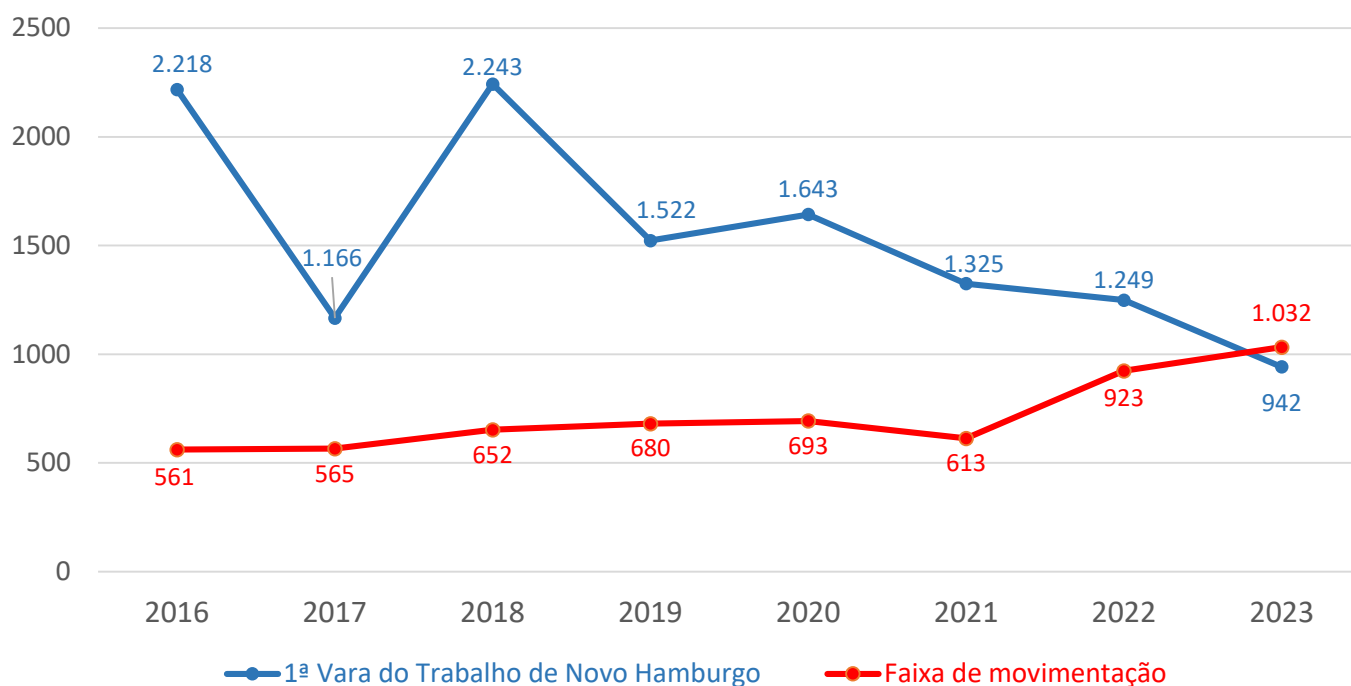
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Ente Privado	1ª VT de Novo Hamburgo	1.008	1.021	621	492	688	874	1.481	1.143
	Faixa de movimentação	691	545	745	486	844	985	1.305	1.783
Ente Público	1ª VT de Novo Hamburgo	2.218	1.166	2.243	1.522	1.643	1.325	1.249	942
	Faixa de movimentação	561	565	652	680	693	613	923	1.032





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Ente Público

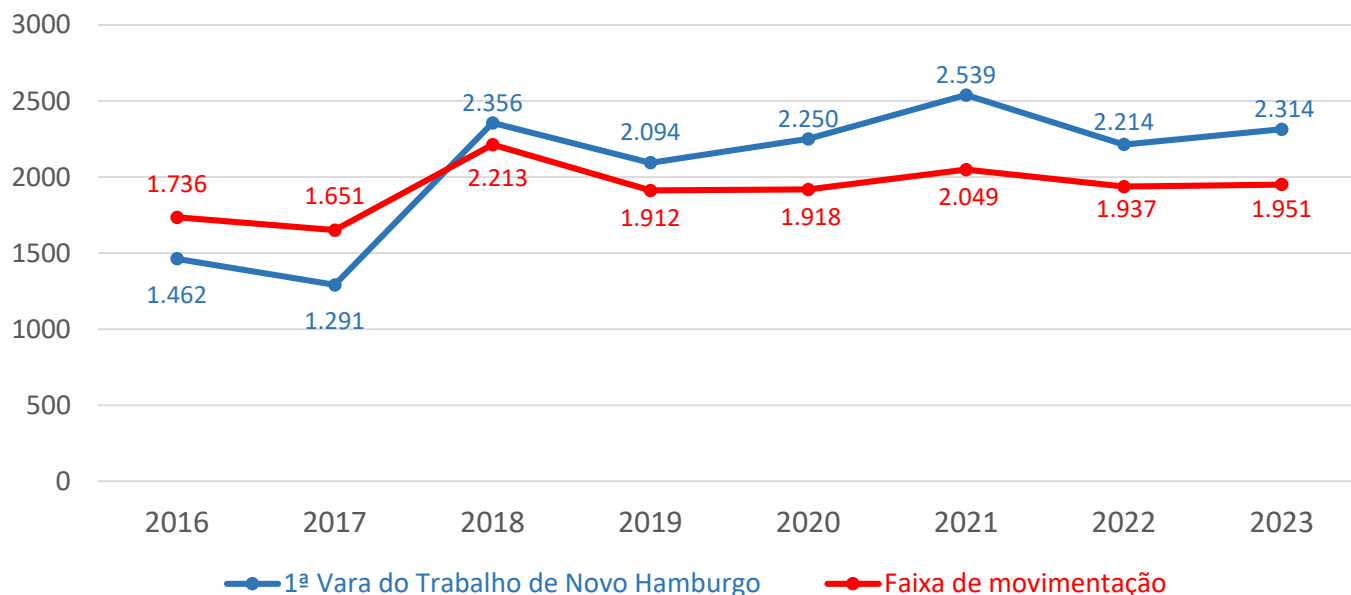


b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO

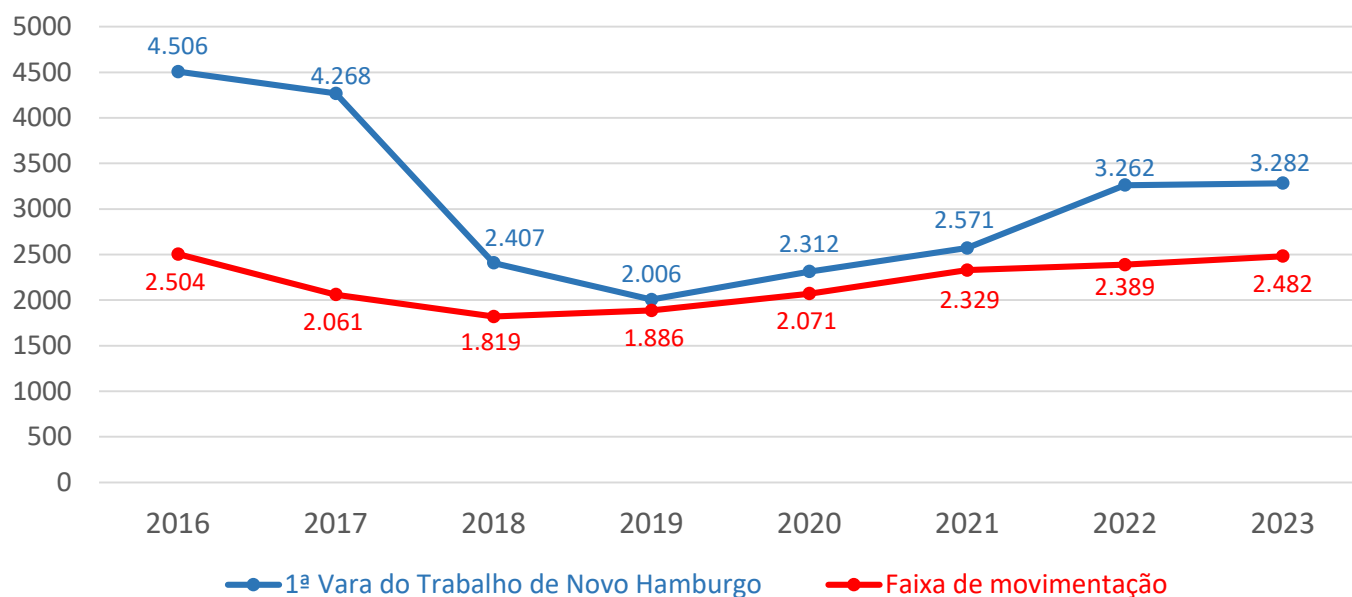
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	1ª VT de Novo Hamburgo	1.462	1.291	2.356	2.094	2.250	2.539	2.214	2.314
	Faixa de movimentação	1.736	1.651	2.213	1.912	1.918	2.049	1.937	1.951
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Novo Hamburgo	4.506	4.268	2.407	2.006	2.312	2.571	3.262	3.282
	Faixa de movimentação	2.504	2.061	1.819	1.886	2.071	2.329	2.389	2.482

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

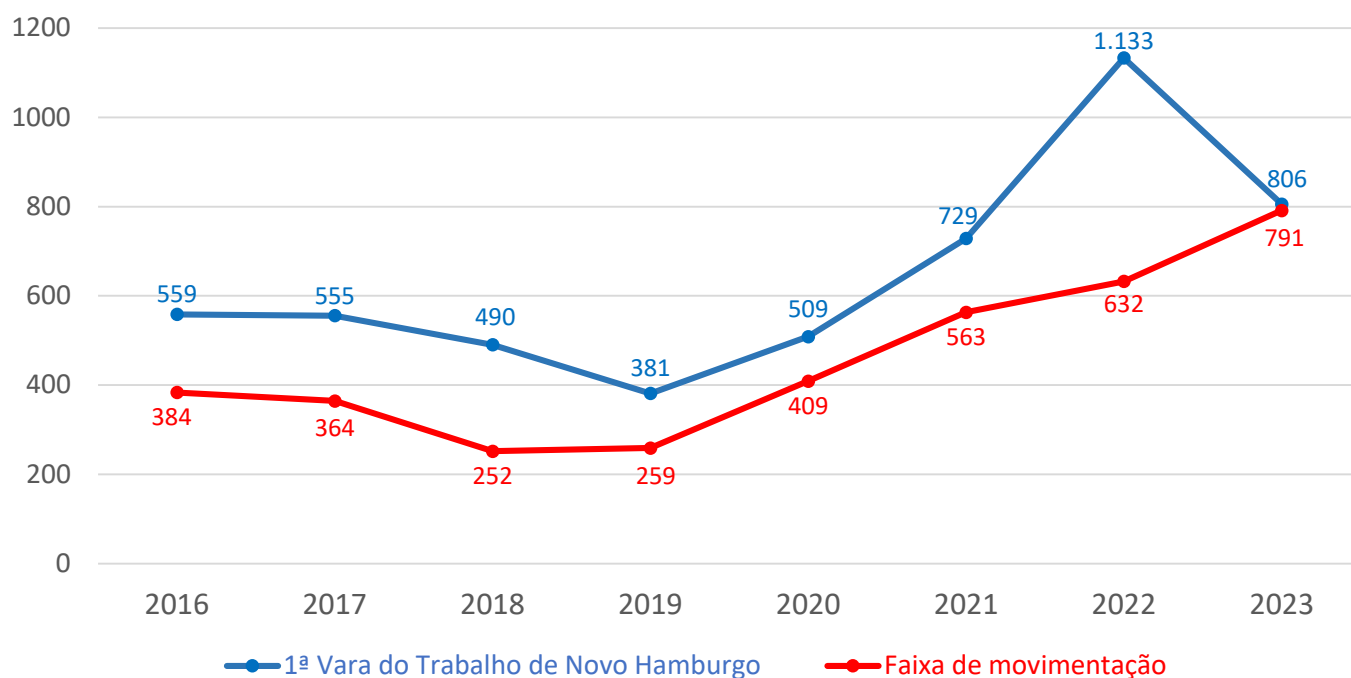
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	1ª VT de Novo Hamburgo	559	555	490	381	509	729	1.133	806
	Faixa de movimentação	384	364	252	259	409	563	632	791
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Novo Hamburgo	908	978	1.035	1.012	1.097	1.344	1.781	1.762
	Faixa de movimentação	620	627	733	719	1.100	1.234	1.406	1.625

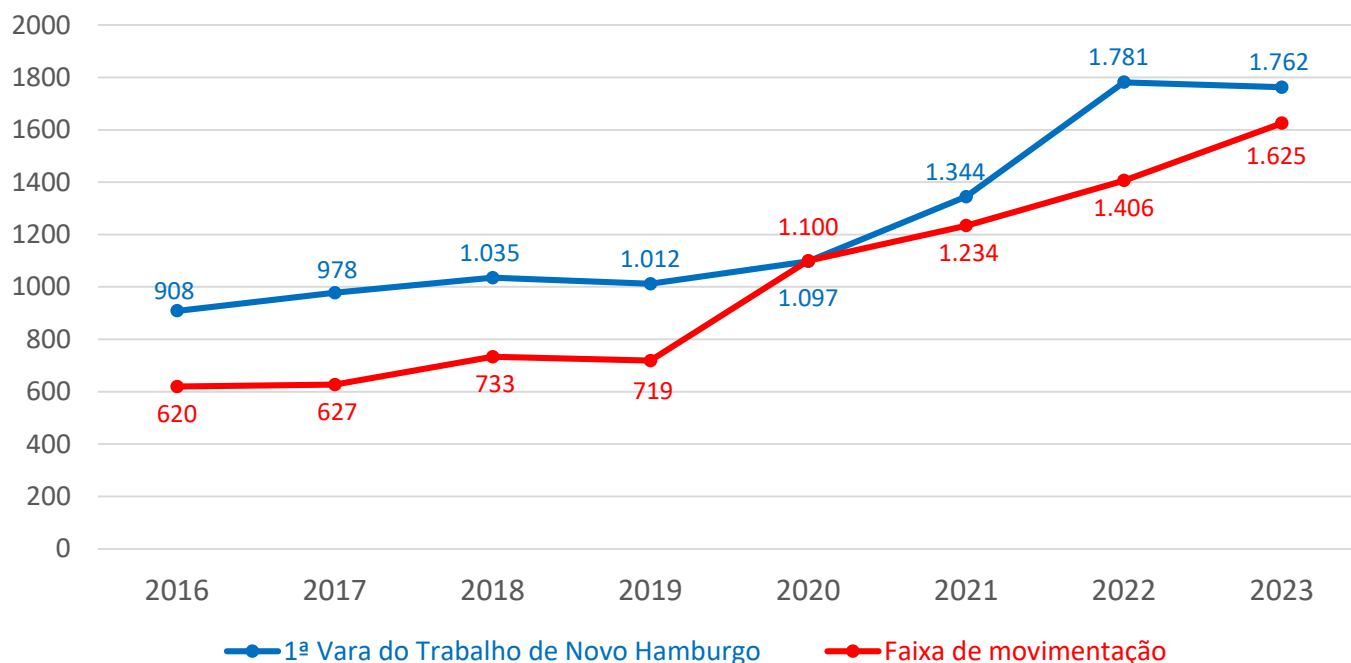


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

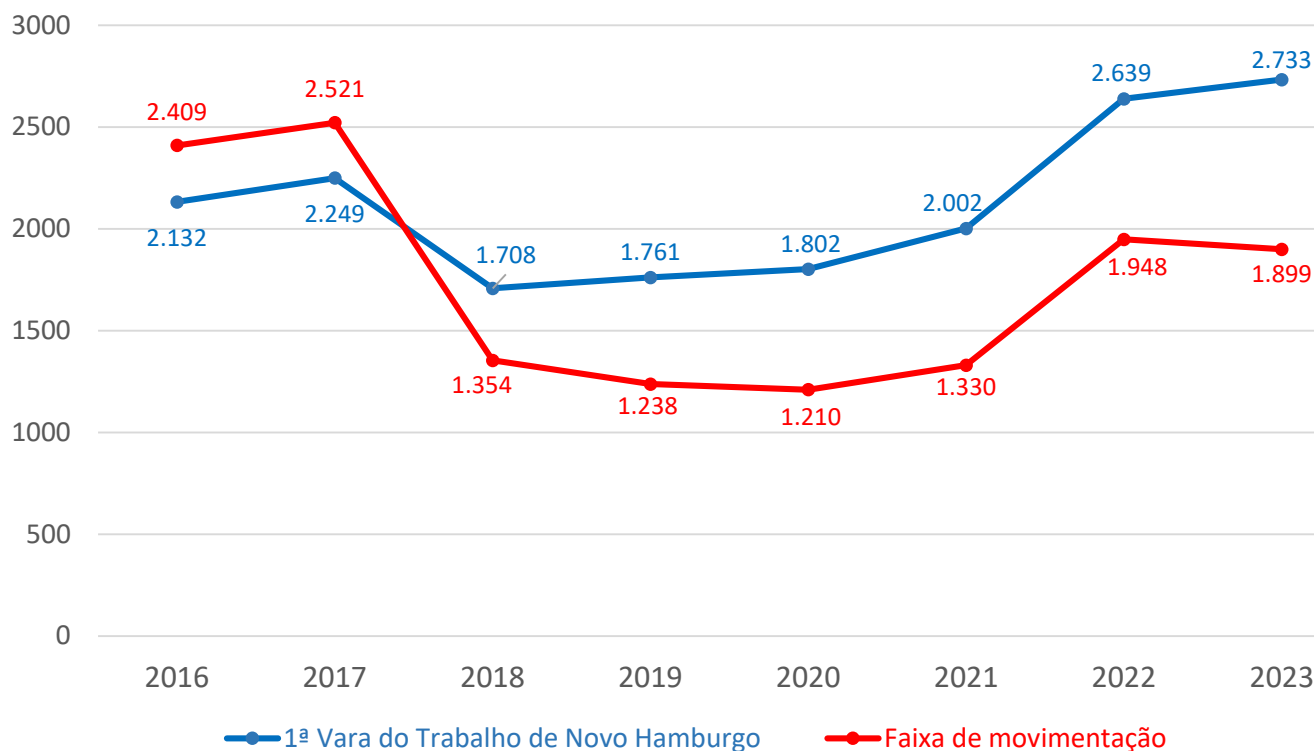
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	1ª VT de Novo Hamburgo	2.132	2.249	1.708	1.761	1.802	2.002	2.639	2.733
	Faixa de movimentação	2.409	2.521	1.354	1.238	1.210	1.330	1.948	1.899



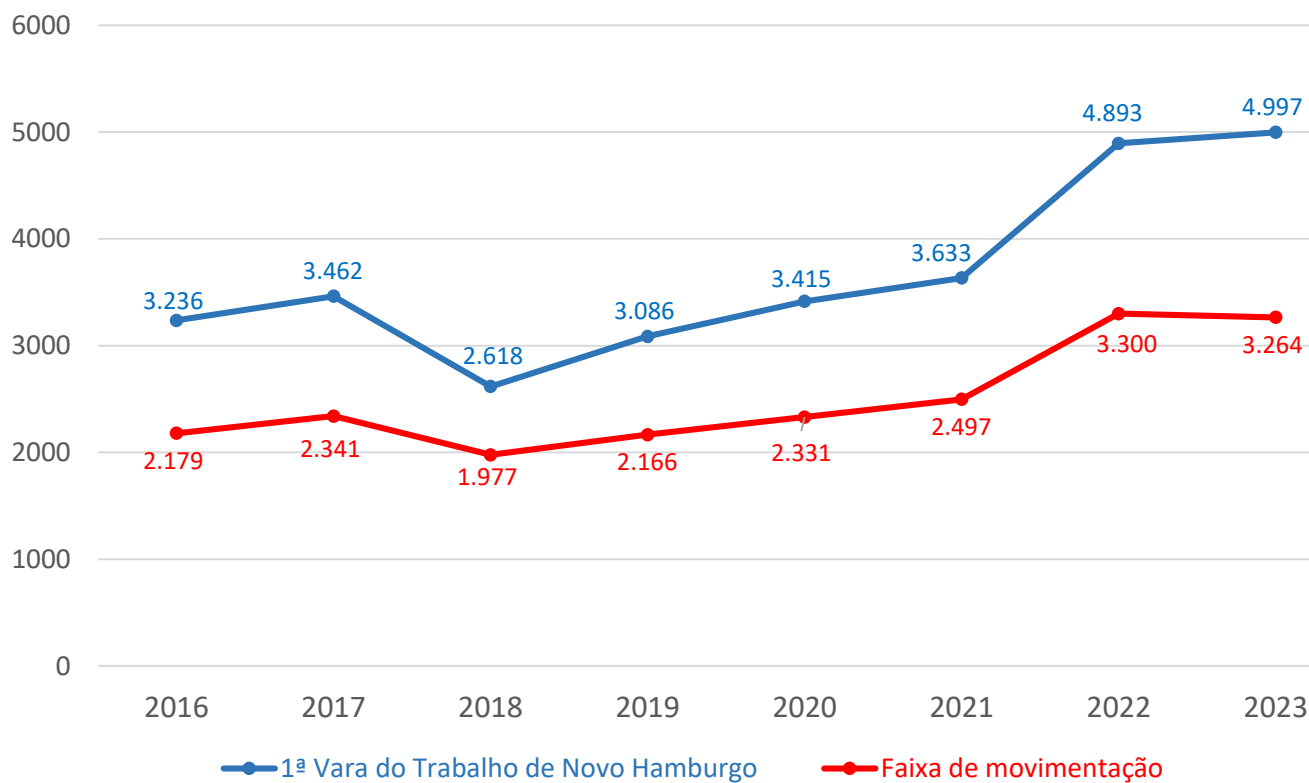
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Novo Hamburgo	3.236	3.462	2.618	3.086	3.415	3.633	4.893	4.997
	Faixa de movimentação	2.179	2.341	1.977	2.166	2.331	2.497	3.300	3.264

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo





11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
659	641	660	Meta não cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
495	475	461	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% ”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
57,8%	51,4%	40,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	59,2%	57,1%	57,2%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 07/07/2023	Solucionados até 07/07/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
404	410	405	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 07/07/2023	Meta para 2023	Resultado parcial



545	496	507	Meta ainda não cumprida
-----	-----	-----	-------------------------

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 07/07/2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
53,7%	45,9%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice em 30/04/2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	64,4%	56,7%	63,9%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correccional, as notificações e ofícios são expedidas em uma média de 10 dias, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 10 dias, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás, inclusive os decorrentes de acordo e aqueles para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada são expedidos em até 10 dias.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 13/07/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas naquele mesmo dia.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 13/07/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 04/07/2023.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV



e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 02 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária, sendo mantido ativo apenas o processo piloto. Os demais são sobrestados.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no momento em que extinta a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que de forma periódica não realiza consulta no Sistema e-Gestão.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30/06/2023; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000033-75.2010.5.04.0301	27/03/2023	ZELADORIA E EMPREITEIRA RIGO LTDA	migrado do inFOR
0000572-41.2010.5.04.0301	05/04/2023	DEBORAH CRISTINE BERTHIER DE ARAUJO GOES	migrado do inFOR
0000572-41.2010.5.04.0301	05/04/2023	GBA PIZZARIA & BUFFET LTDA - ME	migrado do inFOR
0000572-41.2010.5.04.0301	05/04/2023	HYONE ELZIRA BERTHIER GOES	migrado do inFOR
0000572-41.2010.5.04.0301	05/04/2023	LDN ALIMENTOS LTDA - ME	migrado do inFOR
0000779-06.2011.5.04.0301	17/05/2023	GF - GALLAS COMERCIO DE TELEFONES LTDA - ME	migrado do inFOR
0000998-53.2010.5.04.0301	27/03/2023	LUIZ GUSTAVO BITTENCOURT - ME	migrado do inFOR
0001002-90.2010.5.04.0301	27/03/2023	LODARIO ANGNES	migrado do inFOR
0001013-51.2012.5.04.0301	27/03/2023	CBR FUNDICAO LTDA - EPP	migrado do inFOR
0001020-77.2011.5.04.0301	27/03/2023	I'NOLTRE INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA - ME	migrado do inFOR
0001049-64.2010.5.04.0301	27/03/2023	BIANCA MOLOZZI - ME	migrado do inFOR
0001049-64.2010.5.04.0301	27/03/2023	SILVIO NEY MOLOZZI	migrado do inFOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0001059-74.2011.5.04.0301	27/03/2023	COMERCIO DE MOVEIS OLIVEIRA E FRIGO LTDA - ME	migrado do inFOR
0001059-74.2011.5.04.0301	27/03/2023	GLEICI DOS SANTOS OLIVEIRA	migrado do inFOR
0001059-74.2011.5.04.0301	27/03/2023	MILTON FRIGO	migrado do inFOR
0001067-51.2011.5.04.0301	27/03/2023	ARI C. WELTER & CIA LTDA - ME	migrado do inFOR
0001067-51.2011.5.04.0301	27/03/2023	ARI CARLOS WELTER	migrado do inFOR
0001067-51.2011.5.04.0301	27/03/2023	EDY TERESINHA WELTER	migrado do inFOR
0001081-35.2011.5.04.0301	27/03/2023	LUIS ADRIANO JANNER ELESBAO	migrado do inFOR
0001088-90.2012.5.04.0301	27/03/2023	ELISANDRA PEREIRA - ME	migrado do inFOR
0001090-26.2013.5.04.0301	27/03/2023	O M BILHAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI - ME	migrado do inFOR
0001175-17.2010.5.04.0301	27/03/2023	ASSOCIACAO HOSPITALAR NOVO HAMBURGO	migrado do inFOR
0001190-83.2010.5.04.0301	27/03/2023	NEW METAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE FIVELAS E ENFEITES EIRELI	migrado do inFOR
0001200-98.2008.5.04.0301	27/03/2023	SELVINO PEDRO HESCHER - ME	migrado do inFOR
0001211-25.2011.5.04.0301	27/03/2023	MASTER URUGUAIANA SERVICOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA - EPP	migrado do inFOR
0001251-07.2011.5.04.0301	27/03/2023	EDMUNDO DE BORBA SPILMAN	migrado do inFOR
0001251-07.2011.5.04.0301	27/03/2023	LEVINDO DE BORBA SPILMANN - ME	migrado do inFOR
0001317-78.2011.5.04.0303	27/03/2023	ALEXANDRE ALCINDO LINDNER	migrado do inFOR
0001389-37.2012.5.04.0301	27/03/2023	CONTRATHU SERVICE LTDA - EPP	migrado do inFOR
0001400-76.2006.5.04.0301	27/03/2023	FERNANDO OSCAR KORNDORFER	migrado do inFOR
0001400-76.2006.5.04.0301	27/03/2023	KORNDORFER METAIS LTDA - ME	migrado do inFOR
0007600-46.1999.5.04.0301	27/03/2023	EXPRESSO RIO GRANDE SAO PAULO SA	migrado do inFOR
0007800-38.2008.5.04.0301	27/03/2023	GOODWISH ESTABLISHMENT	migrado do inFOR
0007800-38.2008.5.04.0301	27/03/2023	HOT INDUSTRIA DE SOLADOS LTDA.	migrado do inFOR
0007800-38.2008.5.04.0301	27/03/2023	João Batista Vargas de Souza	migrado do inFOR
0007900-71.2000.5.04.0301	27/03/2023	ARMINDO GONCALVES	migrado do inFOR
0007900-90.2008.5.04.0301	27/03/2023	P MONTEIRO DA SILVA - EPP	migrado do inFOR
0008000-11.2009.5.04.0301	27/03/2023	FRD INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA	migrado do inFOR
0008000-11.2009.5.04.0301	27/03/2023	MARIA GABRIELL CALCADOS LTDA	migrado do inFOR
0008300-07.2008.5.04.0301	27/03/2023	CALCADOS SILOER LTDA	migrado do inFOR
0009000-46.2009.5.04.0301	27/03/2023	PRISCILA FERNANDA TEIXEIRA DA SILVA	migrado do inFOR
0009000-46.2009.5.04.0301	27/03/2023	PROSPER INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA - ME	migrado do inFOR
0009200-24.2007.5.04.0301	27/03/2023	ELVIRA FLORES	migrado do inFOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0009400-60.2009.5.04.0301	27/03/2023	FREDERICO GUILHERME SCHENKEL	migrado do inFOR
0009400-60.2009.5.04.0301	27/03/2023	INDUSTRIA DE BORRCHAS SCHENKEL LTDA - ME	migrado do inFOR
0009400-60.2009.5.04.0301	27/03/2023	NESTOR CARLOS SCHENKEL	migrado do inFOR
0012400-20.1999.5.04.0301	27/03/2023	PAULO AUGUSTO MULLER	migrado do inFOR
0012400-20.1999.5.04.0301	27/03/2023	SERGIO LUIZ JONSON	migrado do inFOR
0012400-30.1993.5.04.0301	27/03/2023	FRANCISCO UBIRAJARA DE BONI	migrado do inFOR
0012400-30.1993.5.04.0301	27/03/2023	PAULO ALCIDES DE BONI	migrado do inFOR
0012400-30.1993.5.04.0301	27/03/2023	WALDEMIRO SONNENSTRAHL	migrado do inFOR
0013700-65.2009.5.04.0301	27/03/2023	CALCADOS SILOER LTDA	migrado do inFOR
0013700-65.2009.5.04.0301	27/03/2023	JARDEL AUGUSTO DA SILVA	migrado do inFOR
0013700-65.2009.5.04.0301	27/03/2023	Mauro Oliveira Lopes	migrado do inFOR
0013900-39.1990.5.04.0301	27/03/2023	CALCADOS KLASER SA INDUSTRIA E COMERCIO	migrado do inFOR
0014300-91.2006.5.04.0301	27/03/2023	Pires Serviços de Segurança e Transporte de Valores Ltda - MASSA FALIDA	migrado do inFOR
0014400-75.2008.5.04.0301	27/03/2023	ADEMIR CLEIMAR LEUCK	migrado do inFOR
0014400-75.2008.5.04.0301	27/03/2023	LUIS FERNANDO MULLER	migrado do inFOR
0014400-75.2008.5.04.0301	27/03/2023	WANNA CALCADOS LTDA - ME	migrado do inFOR
0015000-14.1999.5.04.0301	27/03/2023	EXPRESSO RIO GRANDE SAO PAULO SA	migrado do inFOR
0016300-69.2003.5.04.0301	27/03/2023	EZIO GONCALVES ARCENEGO - ME	migrado do inFOR
0016300-69.2003.5.04.0301	27/03/2023	MARLENE ANTONIO	migrado do inFOR
0016400-14.2009.5.04.0301	27/03/2023	CALCADOS SILOER LTDA	migrado do inFOR
0016400-14.2009.5.04.0301	27/03/2023	JARDEL AUGUSTO DA SILVA	migrado do inFOR
0016400-14.2009.5.04.0301	27/03/2023	Mauro Oliveira Lopes	migrado do inFOR
0016800-96.2007.5.04.0301	27/03/2023	AIG SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - ME	migrado do inFOR
0016800-96.2007.5.04.0301	27/03/2023	G J F SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - ME	migrado do inFOR
0016800-96.2007.5.04.0301	27/03/2023	M. A. D. ALVES	migrado do inFOR
0016800-96.2007.5.04.0301	27/03/2023	RAPIDO RODOSINO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	migrado do inFOR
0018100-59.2008.5.04.0301	19/05/2023	RONY AUGUSTO ASSMANN	migrado do inFOR
0031200-52.2006.5.04.0301	27/03/2023	CTA CENTRO DE TRATAMENTO DO ALCOOLISMO DO VALE DOS SINO	migrado do inFOR
0034700-24.2009.5.04.0301	27/03/2023	SANTOS & ALVES-SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	migrado do inFOR
0049300-55.2006.5.04.0301	19/04/2023	JOAO CARLOS BOHN	migrado do inFOR
0050700-70.2007.5.04.0301	27/04/2023	LOIVA TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA	migrado do inFOR
0086700-06.2006.5.04.0301	14/02/2023	ALVINO EVARISTO ALVES	migrado do inFOR



0086700-06.2006.5.04.0301	14/02/2023	M. A. D. ALVES	migrado do inFOR
0086700-06.2006.5.04.0301	14/02/2023	RAPIDO RODOSINO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	migrado do inFOR
0086700-98.2009.5.04.0301	25/10/2022	CALCADOS PICCININI LTDA - EPP	migrado do inFOR
0086700-98.2009.5.04.0301	25/10/2022	CARLOS VITELMO PICININI - ME	migrado do inFOR
0105300-07.2008.5.04.0301	30/03/2023	META - COOPERATIVA DE SERVICOS LTDA	migrado do inFOR
0123000-93.2008.5.04.0301	30/03/2023	FLAVIO MACHADO DAVILA	migrado do inFOR
0123000-93.2008.5.04.0301	30/03/2023	FRD INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA	migrado do inFOR
0123000-93.2008.5.04.0301	30/03/2023	MARIA GABRIELL CALCADOS LTDA	migrado do inFOR

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2023)

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020409-62.2022.5.04.0301	20/08/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020410-47.2022.5.04.0301	15/09/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020571-57.2022.5.04.0301	15/11/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020006-40.2015.5.04.0301	31/10/2017	Embargos de declaração pendentes
0020013-32.2015.5.04.0301*	12/09/2018	Embargos de declaração pendentes
0020393-45.2021.5.04.0301	17/02/2022	Embargos de declaração pendentes
0020153-56.2021.5.04.0301	15/03/2022	Embargos de declaração pendentes
0020425-21.2019.5.04.0301	26/04/2022	Embargos de declaração pendentes
0020211-93.2020.5.04.0301	04/07/2022	Embargos de declaração pendentes
0020528-91.2020.5.04.0301**	08/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020120-13.2014.5.04.0301	18/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020012-37.2021.5.04.0301	08/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020746-80.2020.5.04.0023	24/01/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000608-83.2010.5.04.0301	04/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020450-68.2018.5.04.0301	20/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2023)

*No processo **0020013-32.2015.5.04.0301**, há pendência de embargos de declaração apresentados em 12/09/2018, com lembrete da Unidade no PJE para corrigir a pendência após o retorno dos autos, o que ainda não ocorreu. Dessa forma, resta justificada a pendência.

No processo **0020528-91.2020.5.04.0301, há embargos à execução apresentados em 08/06/2021 que não foram apreciados até o presente momento, pois aguardam julgamento do recurso ordinário do autor (despacho de 14/06/2021). Assim, resta justificada a pendência.



13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/07/2022 a 30/06/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$ 10.476.269,22	47,99%
Decorrentes de Acordo	R\$ 7.605.108,07	34,84%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 3.746.774,23	17,16%
TOTAL	R\$ 21.828.151,52	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/07/2022 a 30/06/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 256.139,58	9,11%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.787.839,17	63,58%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 767.881,94	27,31%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 2.811.860,69	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da **1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo**, em **19/07/2023**, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	51	02/03/2022

Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo em parte dos processos na tarefa, para oportuno registro de quitação. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.

Recomendação/determinação: determina-se a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo “Iniciar Liquidação”, e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita.

Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade. Sinala-se que, não havendo inclusão de GIGS pela Unidade, no fluxo Aguardando Final do Sobrestamento, haverá inclusão de GIGS automatizado, via *script*, no dia seguinte ao ingresso do processo na tarefa, com registro de atividade e do prazo inserido pela Unidade na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	3216	24/01/2020

Observações: observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Recomendação/determinação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher Tipo de Arquivamento	03	28/04/2023
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, havendo feitos pendentes neste fluxo há mais de dois meses.		
Recomendação/determinação: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	163	19/07/2022
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação dos convênios eletrônicos, expedição de certidões de habilitação, homologação de cálculos, análise de impugnações de cálculos, designação de audiências, criação de expedientes, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Na maioria dos processos, há aposição de GIGS, com definição de prazo, responsável e descrição da atividade. Observa-se, contudo, a existência de alguns processos sem GIGS de prazo e de atividade e sem designação de responsável, portanto alheios a qualquer forma de controle pela Unidade. Destaca-se, por fim, diversos processos com prazos do GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.		
Recomendação/determinação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	593	18/01/2023
Observações: não foram encontrados processos retidos na tarefa por falha no fechamento automático de prazos.		
Recomendação/determinação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	293	05/12/2018
Observações: observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS) e inúmeros processos sem aposição de GIGS de prazo e de atividade.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGS com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	56	12/04/2022
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	8	14/07/2023
Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de decisões, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a).		
Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Decisão, para melhoria da tramitação dos processos.		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	157	04/07/2023

Observações: verifica-se número razoável de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data recente de movimentação.

Recomendações: recomenda-se a análise e prosseguimento dos feitos dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	265	12/05/2023

Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) magistrado(a). Verifica-se, contudo, que a Unidade adota a designação de responsável em todos os feitos, sem oposição de GIGS de atividade e de prazo na grande maioria dos processos. Além disso, há mais de 40 processos com prazo de GIGS vencido.

Recomendações: : recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (tais como Preparar Comunicações e Expedientes, Cumprimento de Providências...), porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Recomenda-se, ainda, inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa, para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes. Além da revisão de todos os processos com prazo de GIGS vencido.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	104	15/06/2023

Observações: verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou decisão pelo magistrado. Constata-se, contudo, que a Unidade adota a designação de responsável em quase todos os feitos, sem oposição de GIGS na grande maioria dos processos.

Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo e descrição da atividade pendente e responsável.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	35	22/06/2023

Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de despachos, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a).

Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Triagem Inicial	9	17/07/2023

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos na tarefa "Triagem Inicial", visto que identificados apenas 4 processos, com data recente de distribuição.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	25	05/05/2023

Observações: verifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Recebimento e Remessa, para adequada tramitação dos processos.



13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **19/07/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
92	0020036-2019.5.04.0301	13/07/2023

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 92 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 13/07/2023, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre no dia 21/07/2023, quando o acervo da Vara contava com **1222** processos em fase de conhecimento, **199** processos em fase de liquidação, **1038** processos em fase de execução e **8761** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020375-87.2022.5.04.0301
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos com Agravos de Instrumento das partes (ID 5bf0197 e ID 3c16f0f), sem movimentação desde 06/07/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade seja dado prosseguimento ao feito.	
2	Processo nº 0020355-62.2023.5.04.0301
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos com determinação de remessa do feito para a Justiça Comum (ID 51b6b84), sem movimentação desde 08/07/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade seja dado prosseguimento ao feito.	
3	Processo nº 0020499-70.2022.5.04.0301
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com acordo homologado, conforme ID 55cbda9. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE determina-se a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação). Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo "Iniciar Liquidação", e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita.	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020641-74.2022.5.04.0301
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos com Agravo de Petição da reclamante em 10/07/2023 (ID 730a4ea) Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à conclusão do processo ao(à) Magistrado(a) para julgamento e prosseguimento do feito.	

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0020301-67.2021.5.04.0301
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com manifestação da reclamada em 07/07/2023, pendente de análise (ID 02019de).	



Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão ao(à) Magistrado(a) e o prosseguimento do feito.

2 **Processo nº 0000966-48.2010.5.04.0301**

Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com esclarecimentos prestados pelo perito em 11/07/2023 (ID 1522251)..

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do feito, conforme despacho de ID 8273155.

3 **Processo nº 0020229-51.2019.5.04.0301**

Movimentação processual: processo na tarefa Preparar expedientes e comunicações, com despacho para cumprimento, desde 18/05/2023 (ID 0e155f2).

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade seja dado prosseguimento ao feito.

4 **Processo nº 0020000-86.2022.5.04.0301**

Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com despacho em 29/05/2023 (ID 56195d4) e manifestação da reclamante em 28/06/2023 (ID 5d26bf2), sem apreciação.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão ao(à) Magistrado(a) e o prosseguimento do feito.

5 **Processo nº 0025400-09.2007.5.04.0301**

Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com despacho em 29/05/2023 (ID cea1e3d) e manifestação do reclamante em 28/06/2023 (ID 1bac6be), sem apreciação.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão ao(à) Magistrado(a) e o prosseguimento do feito.

13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 24/07/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 1235 processos, arquivados provisoriamente entre 09/11/2017 e 06/07/2023.

Em parte dos processos foi constatada a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Por outro lado, foi observada a manutenção de GIGS com prazos vencidos em alguns processos na tarefa “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente”, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, assim, a revisão dos processos na tarefa para verificação e conclusão das atividades no GIGS.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 20/07/2023, constaram 3 (três) autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0070100-56.1996.5.04.0301	09/10/2022
2	0000690-46.2012.5.04.0301	19/05/2023
3	0000386-81.2011.5.04.0301	02/06/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 20/07/2023)



13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 20/07/2023, constou 1 (um) processo em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0001244-15.2011.5.04.0301	07/06/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 20/07/2023)

13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0021277-50.2016.5.04.0301	14/02/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	96
2	0020099-27.2020.5.04.0301	15/03/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	77
3	0000717-92.2013.5.04.0301	23/03/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	71
4	0020396-63.2022.5.04.0301	28/03/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	68
5	0020376-43.2020.5.04.0301	18/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	56
6	0020189-30.2023.5.04.0301	26/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	51
7	0018800-98.2009.5.04.0301	27/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	50
8	0020564-02.2021.5.04.0301	27/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	50
9	0011600-79.2005.5.04.0301	27/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	50
10	0020189-86.2021.5.04.0305	02/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	48
11	0020467-07.2018.5.04.0301	04/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	46
12	0020422-08.2015.5.04.0301	05/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	45
13	0020714-22.2017.5.04.0301	05/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	45
14	0020190-15.2023.5.04.0301	05/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	45
15	0020851-72.2015.5.04.0301	05/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	45
16	0020042-04.2023.5.04.0301	08/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	44
17	0020042-04.2023.5.04.0301	08/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	44
18	0020397-87.2018.5.04.0301	08/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	44
19	0020692-90.2019.5.04.0301	09/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	43
20	0010028-93.2012.5.04.0511	10/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	42
21	0003800-39.2001.5.04.0301	15/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	39
22	0003800-39.2001.5.04.0301	15/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	39
23	0020254-30.2020.5.04.0301	17/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	37
24	0000235-13.2014.5.04.0301	18/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	36
25	0025800-33.2001.5.04.0301	19/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE TRAMANDAÍ	35
26	0090500-37.2009.5.04.0301	22/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE TRAMANDAÍ	34
27	0000454-31.2011.5.04.0301	23/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	33
28	0000454-31.2011.5.04.0301	23/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	33
29	0000334-22.2010.5.04.0301	23/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	33
30	0000454-31.2011.5.04.0301	23/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	33



31	0020106-70.2021.5.04.0305	23/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	33
32	0020743-77.2014.5.04.0301	24/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	32
33	0020067-51.2022.5.04.0301	25/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	31
34	0020488-41.2022.5.04.0301	29/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	29
35	0020632-15.2022.5.04.0301	30/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	28
36	0021300-45.2006.5.04.0301	09/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	21
37	0020185-90.2023.5.04.0301	09/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	21
38	0020389-71.2022.5.04.0301	12/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	20
39	0109900-37.2009.5.04.0301	13/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	19
40	0020057-75.2020.5.04.0301	14/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	18
41	0020057-75.2020.5.04.0301	14/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	18
42	0020845-94.2017.5.04.0301	16/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	16
43	0020037-60.2015.5.04.0301	16/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	16
44	0020138-19.2023.5.04.0301	20/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	14
45	0021072-55.2015.5.04.0301	21/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	13
46	0020207-51.2023.5.04.0301	22/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	12

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício. A Diretora esclarece que *“Na citação ao devedor, havendo depósito recursal, o valor atualizado já consta na citação para ciência ao devedor, que fica ciente de que, no silêncio, o depósito fica automaticamente convertido em penhora, autorizada a liberação aos credores, até o limite dos seus créditos”*.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Com relação ao **Desempenho da Unidade Judiciária**, ela está posicionada na **24ª** colocação em relação ao Índice de Produtividade da Unidade, e também na **24ª** colocação, quanto ao Índice Geral de Desempenho, dentre as **27** unidades que compõem sua faixa de movimentação processual.

O gráfico apresentado no item 5.1 da presente ata demonstra que o número de casos novos que a Vara recebe anualmente esteve em queda entre os anos de 2016, quando foram 1.220, e 2021, quando foram 569. No ano passado, o número de processos recebidos aumentou para 651.



No que se refere ao número de processos solucionados pela Vara, registra-se forte queda entre os anos de 2017 e 2020, tendo o ano passado registrado uma recuperação em relação aos dois primeiros anos de pandemia. A **produtividade** da Unidade foi de 99% em 2022, cinco pontos percentuais abaixo da média da faixa de movimentação processual.

A **taxa de congestionamento na fase de conhecimento** (item 5.2), diminuiu entre 2021 e 2022, mas ainda está acima da média da faixa de movimentação processual.

No que se refere ao número de **audiências realizadas** (item 5.4.1), a Unidade inverteu sua performance, que era constantemente superior à média até 2019. A partir da pandemia, a Vara registra número de audiências inferior à média da faixa de movimentação processual, apesar de o número ser crescente.

O número de **sentenças prolatadas e acordos homologados** (item 5.5.1) esteve em queda desde 2017 até 2020. No período pandêmico, isto é, entre 2020 e 2022, a Unidade acompanhou de perto a média da faixa de movimentação processual nesse quesito, com leve aumento no último ano.

Foram prolatadas 22 **sentenças líquidas** (item 5.5.2) no período de doze meses até junho deste ano, na Unidade, sendo 1 de lavra do Juiz do Trabalho Titular da Vara, Paulo André de França Cordovil, e 21 firmadas pelo Juiz do Trabalho Substituto lotado, Giani Gabriel Cardozo. A média na faixa de movimentação processual, no mesmo período, foi de 21 sentenças líquidas por unidade.

O **congestionamento na fase de liquidação** (item 7) ficou estável em cerca de 50% nos últimos anos, na Unidade, superior à média da faixa de movimentação processual.

O **congestionamento na fase de execução** (item 8) reduziu fortemente na Unidade no ano passado, estando abaixo da média da faixa de movimentação processual pela primeira vez na série histórica.

Em 2022, a **idade média dos processos em instrução** (item 10.1, “c”) na Unidade diminuiu para todos os processos. Já a **idade média dos processos em execução** (item 10.4, “b”) reduziu nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, mas aumentou nos demais feitos, estando acima da média da faixa de movimentação processual em ambos os casos. No que se refere à **idade média geral dos processos em tramitação** (item 10.5, “b”), houve um aumento significativo no último ano, tanto nos processos sob o rito sumaríssimo quanto nos demais processos, mantendo-se a Unidade com números superiores à média, em ambos os casos.

O **horário de atendimento** ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h. Durante o expediente, os horários dos servidores são organizados de maneira que haja sempre alguém no horário de atendimento. Os plantões oficiais são de responsabilidade da Diretora de Secretaria.

Quanto à **organização das tarefas**, a Diretora de Secretaria informa que são divididas “*entre quatro colegas que analisam os processos e realizam as minutas, e quatro colegas responsáveis pelos cumprimentos e elaboração de expedientes. Dividimos as tarefas por finais de processo também*”.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária não observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos. A Diretora esclarece que, conforme entendimento dos magistrados que atuam na Unidade, processos com conexão ou continência recebem lembretes, mas são processados em separado, sendo que, a pedido das partes, poderão ser instruídos em audiência conjunta.

A Unidade observa a instauração de **incidente de desconconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade não costuma utilizar o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, já que possui um rol consolidado. A Diretora de Secretaria informa que não há critério para nomeação de leiloeiros, a nomeação é aleatória.



Segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo, bem como utiliza a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução) e o PEPE (Pesquisas Automatizadas).

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas sempre que o houver interesse das partes. Normalmente, há dois ou três processos em pauta por semana.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade comunica a existência de saldo disponível por meio da FAE – Ferramenta de Apoio à Execução, mas primeiramente detinam o valor Às execuções mais antigas do devedor na Unidade.

A Unidade não observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei nº 6.830/80). Esclarece, ainda, que realizada a intimação na forma do art. 11-A da CLT, durante o prazo de dois anos da **prescrição intercorrente**, o processo é sobrestado.

A Diretora informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, os processos permanecem no arquivo provisório.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Finalmente, destaca-se como ponto extremamente positivo o curto lapso temporal em que as petições protocoladas estão sendo analisadas.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 1 do ano de 2022, não cumpridas (item 11.1.1).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.



15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

Recomenda-se, ainda, que seja observado o prazo de 45 dias para a inclusão do devedor no BNDT, de acordo com o art. 883-A da CLT e com o art. 2º do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022, que regulamenta a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT e dá outras providências.

15.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

15.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

15.1.8 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021, ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.9 Acervo de processos tramitando (v. item 9)

Recomenda-se à Unidade analisar as dificuldades procedimentais e adotar medidas tendentes a, pelo menos, atingir o patamar alcançado pelas demais unidades de sua faixa processual.

15.1.10 Idade média dos processos em execução (v. item 10.4)

Recomenda-se que a Unidade identifique as dificuldades procedimentais relativas à fase de execução e adote medidas que visem aproximá-la da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.



15.1.11 Idade média dos processos em tramitação (v. item 10.5)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

15.1.12 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.13 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.

c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Adiamento de Pauta (v. item 5.4.6)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

15.2.2 Meta CNJ 1/2022 (v. item 11.1.1)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta CNJ 1/2022 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).



15.3 À SECRETARIA

15.3.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 13.8)

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referente ao BNDT.

15.3.2 Incidentes pendentes de decisão (v. item 13.9.1)

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

15.3.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 13.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, com vistas à melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos;

15.3.4 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 13.11)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

15.3.5 Cargas com prazo vencido. Advogados e peritos (v. itens 13.10.1 e 13.10.2)

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventual carga com prazo vencido, de advogados e de peritos.

15.3.6 Procedimento em caso de conexão ou continência

Recomenda-se que, identificada **conexão ou continência**, a Unidade Judiciária proceda na reunião dos processos, conforme o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Excepcionalmente, quando não determinada a reunião, isso deve ser comunicado à Secretaria-Geral Judiciária, por ocasião da remessa ao Tribunal, conforme determinado no §3º, do referido dispositivo consolidado.

15.3.7 Procedimento em caso de expedição de certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial

Recomenda-se que, uma vez expedida certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, a Unidade observe a orientação constante na resposta à Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, permanecendo o processo sobrestado.



16 DETERMINAÇÕES

16.1 AOS JUÍZES

• Item 6 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se ao Juiz Paulo André de França Cordovil que profira sentença nos processos indicados no item 6, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do Relatório, conforme indicado.

16.2 À SECRETARIA

• Item 13.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item **13.8**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

• Item 13.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

a) Tutelas provisórias

No processo **0020409-62.2022.5.04.0301**, há tutela provisória apresentada na petição inicial, em 20/08/2022, a qual foi indeferida na decisão de 22/08/2022, porém não foi lançado nenhum movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente: *“Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}”*

No processo **0020410-47.2022.5.04.0301**, há pretensão de tutela provisória apresentada em 15/09/2022, a qual foi julgada prejudicada, por não apresentar fundamento de urgência. No entanto, não foi lançado nenhum movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se nova conclusão e lançamento do movimento de julgamento correspondente: *“Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}”*, tendo em vista que o registro do movimento *“Prejudicado o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}”* não está resultando na baixa do incidente no e-Gestão.

No processo **0020571-57.2022.5.04.0301**, há pedido de tutela provisória apresentado com a petição inicial em 15/11/2022, o qual não foi apreciado até o presente momento, o que gera pendência no e-Gestão.

b) Embargos de declaração

No processo **0020006-40.2015.5.04.0301**, há pendência de embargos de declaração apresentados em 31/10/2017. Apontado em correção anterior, a Unidade providenciou a inclusão de lembrete no PJE para solucionar a pendência após a baixa dos autos à Vara de Origem. Dessa forma, tendo os autos retornado à Unidade em 12/05/2023, deve ser concluso para lançamento do movimento de julgamento dos embargos julgados em 26/03/2018.

No processo **0020393-45.2021.5.04.0301**, há embargos declaratórios apresentados em 17/02/2022 que não foram apreciados até o presente momento, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020153-56.2021.5.04.0301**, há embargos de declaração apresentados em 15/03/2022, sendo que um deles foi apreciado na sentença de 12/04/2022, com lançamento do movimento de julgamento, e os demais foram excluídos do PJE. No entanto, ainda permanece uma pendência no sistema e-Gestão para essa data, tendo em vista que a exclusão da petição não resolve a pendência no e-Gestão em razão do movimento adicional lançado automaticamente (Juntada a petição de Embargos de Declaração). Dessa forma, para sanar a pendência, determina-se nova conclusão e novo lançamento de movimento de



juízo (Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração) exclusivamente para fins estatísticos.

No processo **0020425-21.2019.5.04.0301**, há embargos de declaração apresentados em duplicidade no dia 26/04/2022, em peças idênticas, que foram apreciados na sentença de 01/06/2022, com o correto movimento de julgamento. Não obstante, em razão da duplicidade de protocolo, o e-Gestão aponta uma pendência de embargos de declaração na data de 26/04/2022. Para corrigir a pendência criada, não basta alterar ou excluir a petição, sendo necessária nova conclusão e novo lançamento de movimento de julgamento (Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração) exclusivamente para fins estatísticos.

No processo **0020211-93.2020.5.04.0301**, há embargos de declaração apresentados em 04/07/2022 que constam como pendência no sistema e-Gestão. Embora tenham sido analisados na sentença de Id e05ff16, o movimento de julgamento lançado baixou pendência anterior relativa aos embargos do reclamante de 06/06/2022 que não haviam sido analisados. Assim, para sanar a pendência de 04/07/2022, determina-se à unidade que realize nova conclusão e novo lançamento de movimento de julgamento (Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração) exclusivamente para fins estatísticos.

c) Incidentes na liquidação/execução

No processo **0020120-13.2014.5.04.0301**, há impugnação à sentença de liquidação apresentada em 18/10/2021 não recebida no despacho de 03/11/2021. Contudo, como não foi lançado nenhum movimento de julgamento, gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento “Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão”, disponível apenas no lançador de movimentos no menu do processo, com o tipo “impugnação à sentença de liquidação”.

No processo **0020012-37.2021.5.04.0301**, há impugnação à sentença de liquidação apresentada em 08/12/2021, que foi apreciada na sentença de 11/04/2022, com o correto movimento de julgamento. Não obstante, o movimento lançado em 11/04/2022 baixou pendência anterior do processo, de impugnação apresentada em 25/11/2021 que não havia sido recebida pelo despacho de 29/11/2021 (Id 4e631c5). Assim, para sanar a pendência de 08/12/2021, determina-se nova conclusão e novo lançamento do movimento de julgamento adequado (Julgado procedente em parte a impugnação à sentença de liquidação).

No processo **0020746-80.2020.5.04.0023**, há embargos à execução apresentados em 24/01/2022 que foram apreciados na decisão de 27/05/2022 (Id 962e163). Porém, não foi lançado nenhum movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Para sanar a pendência, determina-se à unidade que efetue, **em relação a esse incidente processual**, o andamento “Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão”, disponível no lançador de movimentos.

No processo **0000608-83.2010.5.04.0301**, há embargos à execução apresentados em 04/02/2022, que foram apreciados na sentença de 18/10/2022. No entanto, o movimento de julgamento lançado pela Unidade refere-se a “impugnação à sentença de liquidação”, razão pela qual permanece pendência no e-Gestão em relação aos embargos à execução de 04/02/2022. Assim, determina-se à Unidade que realize nova conclusão e lance movimento de julgamento adequado em relação aos embargos à execução.

No **0020450-68.2018.5.04.0301**, há embargos à execução apresentados em 20/07/2022 que não foram recebidos no despacho de 08/09/2022. Porém, como não foi lançado movimento de julgamento, resta pendente no sistema e-Gestão. Assim, determina-se à unidade que efetue, **em relação a esse incidente processual**, o andamento “Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão”, disponível no lançador de movimentos.

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional**.



• **Item 13.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

• **Item 13.9.3 (PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe)**

Determina-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- Diligenciar, rotineiramente, na movimentação dos processos para a fase correta no Sistema PJe, por meio das tarefas “Iniciar Liquidação” e “Iniciar Execução”, para fins de regularização da tramitação dos processos e correção estatística dos números da Unidade Judiciária;

• **RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT**

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

• **Itens 13.10.1 e 13.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias)**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.

• **Item 13.11 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 13.11 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo no dia **09/08/2023, das 16h às 16h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Na ocasião, foram recebidos a Presidente da Comissão Especial de Direito do Trabalho da OAB, subseção de Novo Hamburgo, Leticia Lopes Gunther (OAB nº 44.470); a Conselheira da Seccional OAB/RS, Maria Regina Wingert Abel (OAB nº 22.942); a Secretária da Comissão, Susan Figueiró Schaefer (OAB nº 68.161) e os advogados Gabriella Mendes Ferraz (OAB nº 124.082) e Matheus Duarte Muller (OAB nº 125.613). Apresentaram questionamentos quanto aos Núcleos de Justiça 4.0 e seu funcionamento inteiramente digital, manifestando também preocupação quanto ao modelo de audiências telepresenciais. A Vice-Corregedora esclareceu o que dispõe o art. 5º da Resolução Administrativa nº 25/2023 do TRT4, que admite a oposição fundamentada das partes ao “Juízo 100% Digital”. Expressaram, ainda, inconformidade acerca da amplitude da jurisdição



de Estância Velha, destacando dificuldades de ligação (transporte) entre as cidades jurisdicionadas. Por fim, relataram a falta de urbanidade do Juiz Giani Gabriel Cardozo, ao que a Vice-Corregedora referiu não ter recebido nenhuma queixa, pedido de providência ou correição parcial envolvendo o magistrado.

18 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de documento no formato “.PDF” ao *e-mail* **vice_cor@trt4.jus.br**, a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

19 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Paulo André de França Cordovil, pela Diretora de Secretaria, Bibiana Straatmann dos Santos, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

DES^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional